



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 05 de Abril de 2022.

Circular Interno nº 067/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Clellys Sampaio Bento

Tendo em vista o resultado **FRACASSADO** de todos os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2022 solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de novo processo licitatório que tem como objeto a eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, segue anexo documentos relativos ao processo anterior conforme abaixo:

- CI Seeds nº 038/2022;
- CI Sefaz nº 057/2022;
- Cotações;
- Termo de Responsabilidade;
- ETP (Estudos Técnicos Preliminares);
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

Paulo José Macedo de Souza
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 038/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT.
01	FEIJÃO , cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	18.000
02	ARROZ , tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	18.000
03	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	18.000
04	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	3.600
05	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	7.200
06	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	10.800
07	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	18.000



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	10.800
09	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	3.600
10	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	7.200
11	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	7.200
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	7.200
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500.	PCT	7.200
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	10.800

Paulo José Macedo de Souza
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 057/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à Contratação de Empresa para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT.
01	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	18.000
02	ARROZ , tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	18.000
03	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujeira e impurezas.	KG	18.000
04	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	3.600
05	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	7.200
06	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	10.800
07	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	18.000



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	10.800
09	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	3.600
10	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	7.200
11	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	7.200
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	7.200
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC, unidade contendo 500.	PCT	7.200
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	10.800

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



000006

Item 01



Relatório de Cotação: FEIJÃO

Pesquisa realizada em 25/02/2022 12:24 06

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

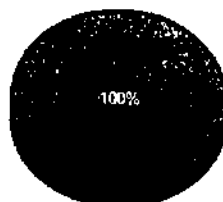
Item 1 leguminosa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
113	1	R\$ 9,12 (un)	-	R\$ 9,12	R\$ 9,12
Preço Compras Governamentais	Orgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PE			Nº Pregão 00527	25/02/2022
				UASC 980450	Preço R\$ 9,12
Valor Unitário					R\$ 9,12
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,12		Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,12	

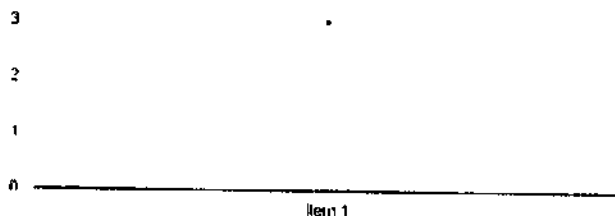
Valor Global R\$ 9,12

Valor do item em relação ao total

1 leguminosa



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:25:15 (IP: 168.186.52.212)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2IR9ALnOKaRhLxjYfa9%2bYjI2%2bIAOqMGofeM%2IgyIOKwE
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLxjYfa9%252bYjI2%252bIAOqMGofeM%252IgyIOKwE)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLxjYfa9%252bYjI2%252bIAOqMGofeM%252IgyIOKwE

000007

Item 1: leguminosa

Preço Estimado: R\$ 9,12 (Un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,12

Média dos Preços Oficiais: R\$ 9,12

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

leguminosa variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 9,12

Incluído: 09 de 05 de 07 de Julho de 2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB

Data: 18/02/2022 09:10

Objeto: Aquisição de Cêneros Alimentícios destinados a atender a demanda da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Assunção-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão 22002 - UASC 080450

Lote/Item: 7/16

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Descrição: Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Macassar, Tipo: Tipo 1

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

26.771.603/0001-80

SEVERINO ROBERTO MAIA DE MIRANDA

R\$ 9,10

* VENCEDOR *

Marca: SAFRA DE OURO

Fabricante: SAFRA DE OURO

Modelo: SAFRA DE OURO

Descrição: Leguminosa Variedade: Feijão Macassar, Tipo: Tipo 1

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Campina Grande

R PAPA JOAO XXIII, 649

(83) 8873-7303

robertamirandamai@outlook.com

21.318.384/0001-65

J. L. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

R\$ 9,10

Marca: SAFRA DE OURO

Fabricante: SAFRA DE OURO

Modelo: SAFRA DE OURO

Descrição: FEIJÃO MACASSAR 1 KG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Monteiro

RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411

(83) 8758-2196

vendas.jlaembalagens@hotmail.com

31.131.079/0001-13

MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 9,16

Marca: BAIXA VERDE

Fabricante: BAIXA VERDE

Modelo: KG

Descrição: Leguminosa Variedade: Feijão Macassar, Tipo: Tipo 1

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Afofoços da Ingazeira

AVENIDA PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330

(81) 9124-3906

mascenadistribuidora@gmail.com



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:25:15 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixYfa9%2bYj2%2bAOqMGoFeM%2fgYIOkWe

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixYfa9%252bYj2%252bAOqMGoFeM%252fgYIOkWe

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - leguminosa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

3) DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000009

item 02



Relatório de Cotação: ARROZ

Pesquisa realizada em 25/02/2022 12:28:47

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - O V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

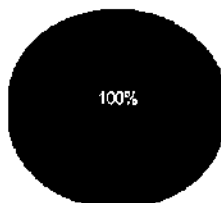
Item 1. arroz beneficiado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,99 (un)	-	R\$ 4,99	R\$ 4,99
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA			Nº Pregão 12022 JASG 982555	19/01/2022 R\$ 4,99
Valor Unitário					R\$ 4,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,99		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,99	

Valor Global: R\$ 4,99

Valor do item em relação ao total

1) arroz bene...



Quantidade de preços por item

1.00
0.75
0.50
0.25
0.00

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:29:37 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixjYfa9%2bYgBsura%2b%2baCGoMGDIN12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixjYfa9%252bYgBsura%252b%252baCGoMGDIN12C%252fx)
token=JXIK08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixjYfa9%252bYgBsura%252b%252baCGoMGDIN12C%252fx

000010

Item 1: arroz beneficiado

Preço Estimado: R\$ 4,99 (Ltn)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,99

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

arroz beneficiado classe, longo fino, subgrupo, polido, qualidade, tipo 1, tipo: parboilizado

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4,99

Data: 19/01/2022 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

Data: 19/01/2022 09:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e das Secretarias do Município de Ibirapitanga, conforme especificações do Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado Classe Longo Fino, Subgrupo Polido, Qualidade Tipo 1, Tipo: Parboilizado

Identificação: Nº Pregão 12000 / UASG 983655

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

CatMal: 458908 - ARROZ BENEFICIADO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Embalagem 1/10 KG

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17.554.398/0001-00

AFONSO ROSA LADEIRA NETO

R\$ 4,99

* VENCEDOR *

Marca: SAPÉ

Fabricante: SAPÉ

Modelo: SAPÉ

Descrição: Arroz Beneficiado Classe Longo Fino, Subgrupo Polido, Qualidade Tipo 1, Tipo: Parboilizado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Ibirapitanga

AV ALEXANDRE QUINTO, 20

(73) 3259 2043

billysinformatica@gmail.com



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:29:37 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixjYfa9%2bYgBsura%2b%2baCCoMGdIN12C%2fx
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixjYfa9%252bYgBsura%252b%252baCCoMGdIN12C%252fx

47. FUNDÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - arroz beneficiado

- Preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000012

item 03



Relatório de Cotação: FLOCOS DE MILHO

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será mantida em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

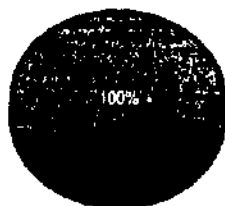
Item 1 flocos de milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/3	1	R\$ 2,47 (un)	-	R\$ 2,47	R\$ 2,47
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE			35656	03/02/2022
Valor Unitário					R\$ 2,47
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,47				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,47	

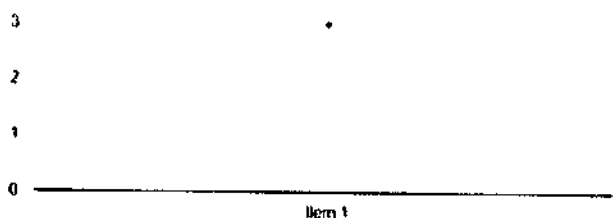
Valor Global: R\$ 2,47

Valor do Item em relação ao total

● 1) flocos de milho



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:32:16 (IP: 188.196.52.212)
Código Verificação: JXik08783RmxSDiOCgsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYgIMi5WazEUffaQC57MRiE3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYgIMi5WazEUffaQC57MRiE3)
token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYgIMi5WazEUffaQC57MRiE3

Item 1: flocos de milho

Preço Estimado: R\$ 2,47 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	flocos de milho, tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem do verã conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2,47

Ata: 11 de 15 de 07 de 2022

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE

Data: 03/02/2022 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Divina Pastora para o exercício de 2022.

Modalidade: PRECÃO ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Descrição: Flocos de milho - Flocos de milho, tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Identificação: 35656

Lote/Item: 26/26

Ata: Link Ata

Fonte: licitacoes.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: UNID

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.660.743/0001-93 PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI

R\$ 1,90

VENCEDOR

Marca: BOMILHO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BOMILHO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Noosa Senhora do Socorro

AVENIDA K, 490

(79) 3254-1203

pjbempresas@outlook.com

03.823.107/0001-28 O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

R\$ 2,50

Marca: MARAIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MARAIA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SE

Aracaju

AV GENTIL TAVARES DA MOTA, 51

(79) 3215-3000

07.226.206/0001-83 DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI

R\$ 3,00

Marca: PCT 500G

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PCT 500G

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SE

Aracaju

RUA JULIE FA PEREIRA ALVES, 399

(79) 3217-9750



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Ilocos de milho

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000015

item 04



Relatório de Cotação: óleo

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-NC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

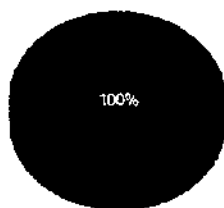
Item 1: óleo vegetal comestível

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 9,49 (un)	-	R\$ 9,49	R\$ 9,49
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga			Nº Pregão 12027 JASG 154580	15/02/2022
Valor Unitário					R\$ 9,49
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,49		Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,49	

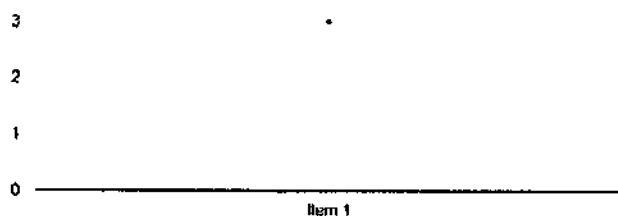
Valor Global: R\$ 9,49

Valor do item em relação ao total

● 1) óleo vegetal...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: óleo vegetal comestível

Preço Estimado: R\$ 9,49 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,49
Quantidade:	Descrição	Observação	
1 Unidade	óleo vegetal comestível tipo qualidade: tipo 1, espécie vegetal: soja, tipo: puro		



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:23:20 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXlk08763RmxSDIOGsdM%2IR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYial3VYQ3fhJgGPMmzGbp3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08763RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYial3VYQ3fhJgGPMmzGbp3)
token=JXlk08763RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYial3VYQ3fhJgGPMmzGbp3

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais
ins: Art. 39 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 2017

000016

RS 9,49

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o refeitório do campus Itapetinga..

Descrição: Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro

CatMun: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Data: 15/02/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NPPregão.12022 / UASG.154580

Lote/Item: 1/34

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Embalagem 500,00 ML

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.646.805/0001-75	MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	RS 9,49

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: 1

Descrição: ÓLEO VEGETAL DE SOJA, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml. Data de fabricação recente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itambé	RUA JOSETH CARDOSO, 85	(77) 2101-4000	conquistacontabilidade@outlook.com.br

11.472.777/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI	RS 9,49

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: UNO

Descrição: ÓLEO VEGETAL DE SOJA, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. EMBALAGEM COM 900ML. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Funapolis	AV ARNALDO MOURA GUERRIERI, 583	(73) 9924-1013	comercialindependencia17@gmail.com

05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	RS 9,49

Marca: SOYA

Fabricante: BUNGE SA

Modelo: SOYA

Descrição: ÓLEO VEGETAL DE SOJA, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml. Data de fabricação recente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R NILU PECANHA, 41	Cleusa Santos de Oliveira	(71) 3037-8004	fern_lu@meuicloud.com



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, incluindo Normas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - óleo vegetal comestível

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000018

item 05



Relatório de Cotação: MACARRÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-VA (método matemático aplicado para a definição do valor estimado)".

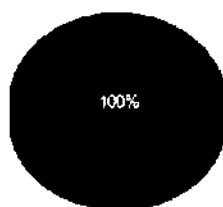
Item 1: macarrão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/3	1	R\$ 2,58 (un)	-	R\$ 2,58	R\$ 2,58
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA			Nº Pregão 12022 JAÇG 983275	16/02/2021 R\$ 2,58
Valor Unitário					R\$ 2,58
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,58		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,58	

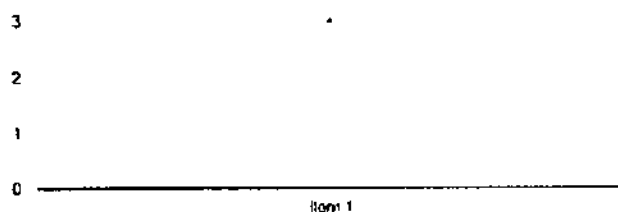
Valor Global: R\$ 2,58

Valor do item em relação ao total

1) macarrão



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão

Preço Estimado: R\$ 2,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão ingredientes adicionais: com ovos, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, apresentação: espagete	



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:33:58 (IP: 168.198.52.212)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLiXjYfa9%2bYj1Sforly%2bozdFcKs1lilz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLiXjYfa9%252bYj1Sforly%252bozdFcKs1lilz)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLiXjYfa9%252bYj1Sforly%252bozdFcKs1lilz

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/BA, durante o exercício de 2022..

Descrição: Macarrão - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos - Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Apresentação: Espaguete

Data: 16/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:10002 / UASG: 0833/5

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Embalagem 500 G

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
37.778.333/0001-56	DELTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 2,18

Marca: petyan

Fabricante: petyan

Modelo: espaguete

Descrição: MACARRÃO, sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção - Embalagem pacote de 500g. Fornecimento: p acote. Data de fabricação/embalagem 2021/2022 COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Marcionílio Souza	RUA MANOEL NERY, 11	(75) 9250-5893	delta.distribuidora@hotmail.com

10.319.372/0001-39	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	R\$ 2,75

Marca: PETYAN

Fabricante: PETYAN

Modelo: PCT

Descrição: MACARRÃO, sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção - Embalagem pacote de 500g. Fornecimento: p acote. Data de fabricação/embalagem 2021/2022 COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R. DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 225	(75) 9118 2939	jfelinedesouzaepp@gmail.com

11.609.023/0001-14	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	R\$ 2,80

* VENCEDOR *

Marca: bahia

Fabricante: bahia

Modelo: bahia

Descrição: MACARRÃO, sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção - Embalagem pacote de 500g. Fornecimento: p acote. Data de fabricação/embalagem 2021/2022 COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R. CRUZ E SOUZA, 143	(75) 3023-2222	vitoria.atacado@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares o site de consulta propriamente dito não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - macarrão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Copia as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000021

Item 06



Relatório de Cotação: FARINHA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será mantida em documento que conterá, entre outros, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

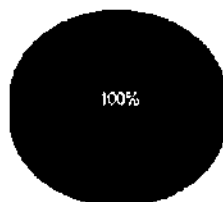
Item 1: farinha de mandioca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 5,59 (un)	-	R\$ 5,59	R\$ 5,59
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUQUÍ			NºPreço:27022 UASC 981223	11/02/2022 R\$ 5,59
Valor Unitário					R\$ 5,59
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,59		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,59	

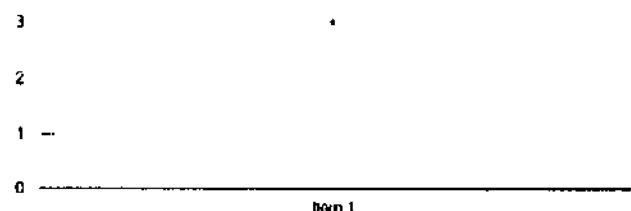
Valor Global: R\$ 5,59

Valor do Item em relação ao total

● 1) farinha de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: farinha de mandioca

Preço Estimado: R\$ 5,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de mandioca grupo: seca - subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 5,59



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:36:11 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXlk08763RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYheKZuBPeqITb0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08763RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYheKZuBPeqITb0SnZaLORrs)
token=JXlk08763RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYheKZuBPeqITb0SnZaLORrs

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR do Município de Urucui, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Descrição: Farinha De Mandioca - Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez

Data: 11/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 22022 / UASC 961922
Lote/Item: 227
Ata: LinkAta
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.300
Unidade: Embalagem 1,50 KG
UF: PI

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

07.774.465/0001-49 IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI R\$ 5,00

Marca: DUVAVA
Fabricante: DUVAVA
Modelo: DIVERSOS

Descrição: FARINHA BRANCA - Farinha de mandioca, torrada e seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.

Estado: PI **Cidade:** Urucui **Endereço:** R. HILARIO MONTEIRO, 580 **Telefone:** (89) 3544-1403/ (89) 3544-1144

32.765.622/0001-05 ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI R\$ 5,20

Marca: BOM GOSTO
Fabricante: BOM GOSTO
Modelo: BRANCA

Descrição: Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez

Estado: PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** AV UNIAO, 2981 **Telefone:** (86) 3211-1732 **Email:** valdecir.sampaio@hotmail.com

27.168.993/0001-61 T COSTA BARROS EIRELI R\$ 5,98

*** VENCEDOR ***

Marca: DUVAVA
Fabricante: DUVAVA
Modelo: DUVAVA

Descrição: FARINHA BRANCA - Farinha de mandioca, torrada e seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.

Estado: PI **Cidade:** Urucui **Endereço:** AVENIDA AIRTON SENNA, 647 **Telefone:** (89) 8119-3499 **Email:** baratandoscereais@outlook.com



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio anônimo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Farinha de mandioca

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000024

Item 07



Relatório de Cotação: AÇUCAR

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-A4-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

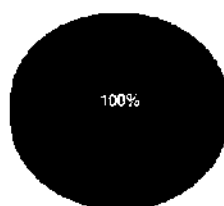
Item 1: açúcar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 3	1	R\$ 4,85 (un)	-	R\$ 4,85	R\$ 4,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga			Nº Pregão 17027 UASG 154580	15/02/2022
Valor Unitário					R\$ 4,85
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,85		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85	

Valor Global: R\$ 4,85

Valor do item em relação ao total

1) açúcar



Quantidade de preços por item

4
3
2
1
0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: açúcar

Preço Estimado: R\$ 4,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	açúcar tipo cristal	



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:37:53 (IP: 166.196.52.212)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYiMwn9aNK55n%2bTQbVSTjCN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYiMwn9aNK55n%252bTQbVSTjCN)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYiMwn9aNK55n%252bTQbVSTjCN

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e nítida.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - açúcar

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000027

Item 08



Relatório de Cotação: CAFÉ

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

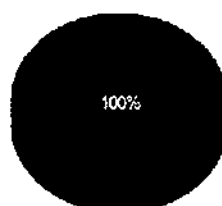
Item 1: café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 5,64 (un)	-	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO			Nº Pregão: 10/2022 UASG: 983731	16/02/2022
Valor Unitário					R\$ 5,64
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,64		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,64	

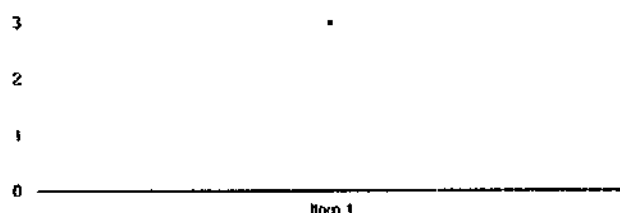
Valor Global: R\$ 5,64

Valor do item em relação ao total

● 1) café



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: café

Preço Estimado: R\$ 5,64 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,64
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	café apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vazio		

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das 3 Melhores Propostas Iniciais:

R\$ 5,64



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:39:23 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYhMU0YIMsojU5RHEvZJ1rzY
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYhMU0YIMsojU5RHEvZJ1rzY)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYhMU0YIMsojU5RHEvZJ1rzY

000028

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Objeto: Aquisição de 4.800 cestas básicas em caráter emergencial.
Descrição: Café - Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional,
 Empacotamento: Vácuo

Data: 18/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 10/2022 / UASG 983781
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.600
Unidade: Pacote 250 G
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.048.432/0001-14	COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTHAMPÁ EIRELI	R\$ 4,17

Marca: SEU
Fabricante: SEU
Modelo: PC1S
Descrição: Café Torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Ind. Café) embalagem de 250g, validade mínima de 12(doze) meses.
Endereço:

11.609.023/0001-14	VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 6,24

*** VENCEDOR ***
Marca: PORTO BARÃO
Fabricante: PORTO BARÃO
Modelo: PORTO BARÃO
Descrição: Café Torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Ind. Café) embalagem de 250g, validade mínima de 12(doze) meses

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
BA	Faria de Santana	R. CRUZ E SOUZA, 143	(75) 3003-2222	vitoria.atacadista@hotmail.com

41.925.036/0001-63	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,50

Marca: DELICATO
Fabricante: DELICATO
Modelo: DELICATO
Descrição: Café Torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Ind. Café) embalagem de 250g, validade mínima de 12(doze) meses.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PE	São José do Egito	RUA MARCHEL DEODORO, 51	(27) 9619-6920



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - café

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000030

item 09



Relatório de Cotação: SAL

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 - 3	1	R\$ 0,89 (un)	-	R\$ 0,89	R\$ 0,89

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

Nº Pregão 12002
UASG 983375

16/07/2022

R\$ 0,89

Valor Unitário

R\$ 0,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,89

Valor Global: R\$ 0,89

Valor do Item em relação ao total

● 1) sal

100%

Quantidade de preços por item

4
3
2
1
0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: sal

Preço Estimado: R\$ 0,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sal aplicação: alimentícia, tipo refinado, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,89



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:40:51 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYhyweS9C6pm0RSB7eYtJiG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYhyweS9C6pm0RSB7eYtJiG)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYhyweS9C6pm0RSB7eYtJiG

Inc. 1 Art. 3º da RFB de 27 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/BA, durante o exercício de 2022.
Descrição: Sal - Sal Aplicação Alimentícia, Tipo: Refinado, Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%.

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão 12002 / UASG 983375
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Pacote : KG
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

10.319.372/0001-39	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	R\$ 0,75

Marca: LEBRE
Fabricante: LEBRE
Modelo: KG

Descrição: 4 291893 SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sódio de no mínimo 10mg, e no máximo 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, com registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg. Data de fabricação/embalagem 2021/2022, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R DOUTOR JOAQUIM IARANJEIRAS, 226	(75) 9118-2929	jfelipedesousaepp@gmail.com

03.648.692/0001-77	C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA	R\$ 0,96

Marca: MAX
Fabricante: MAX
Modelo: KG

Descrição: SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg, e no máximo 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, com registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg. Data de fabricação/embalagem 2021/2022, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itaberaba	R 03 DE MAIO, 333/B	(75) 3251-0600	deltacont2010@hotmail.com

37.778.333/0001-56	DELTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 0,96

Marca: bom de mesa
Fabricante: bom de mesa
Modelo: sal

Descrição: SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg, e no máximo 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, com registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg. Data de fabricação/embalagem 2021/2022, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Marcionílio Souza	RUA MANOEL NERY, 11	(75) 9250-6893	delta.distribuidora@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sal

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000033

item 10



Relatório de Cotação: BOLACHAS DOCE

Relatório gerado em 25/02/2022 12:42:23 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Biscoito

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 2,58 (un)	-	R\$ 2,58	R\$ 2,58
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO			Nº Pregão 342001 LASC:981759	03/03/2021
Valor Unitário					R\$ 2,58

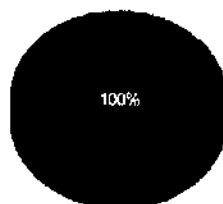
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

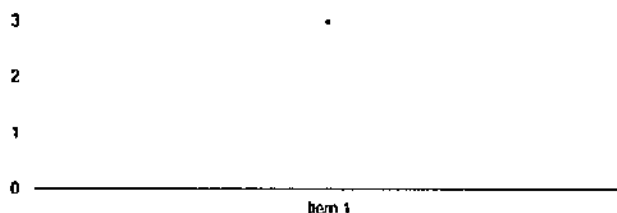
Valor Global R\$ 2,58

Valor do Item em relação ao total

● 1) biscoito



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: biscoito

Preço Estimado: R\$ 2,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito sabor doce, características adicionais: com recheio de mousse morango, tipo bolacha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2,58



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:42:23 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdM%2fR9ALnOKaRhLiXjYfa9%2bYg9Qb1cJeatUaRHEvZJ1rzY
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252fR9ALnOKaRhLiXjYfa9%252bYg9Qb1cJeatUaRHEvZJ1rzY)
token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252fR9ALnOKaRhLiXjYfa9%252bYg9Qb1cJeatUaRHEvZJ1rzY

000034

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Objeto: Aquisição de Cereais Alimentícios.
 Descrição: Biscoito - Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de
 mousse morango, tipo: bolacha
 CatMat: 353191 - BISCOITO

Data: 03/08/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão 342021 / UA/SG 981759
 Lote/Item: 4/177
 Ata: Diakata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 140
 Unidade: Pacote 140,00 G
 UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 2,20

Marca: TRELOSO
 Fabricante: TRELOSO
 Modelo: UNO
 Descrição: Biscoito recheado de morango, farinha de trigo, soro e leite enriquecido de ácido fólico e ferro. Embalagem pesando 140g, validade mínima de 6 me-
 ses. CATMAT:353191

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593	(84) 8854-2162	genevaldosolucos@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.987.374/0001-01	VAREJAO L B LTDA	R\$ 2,59

Marca: RICHESTER
 Fabricante: M. DIAS BRANCO SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT
 Modelo: RICHESTER
 Descrição: Biscoito recheado de morango, farinha de trigo, soro e leite enriquecido de ácido fólico e ferro. Embalagem pesando 140g, validade mínima de 6 me-
 ses. CATMAT:353191

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	RUA PADRE FREIRE, 455	MARTA	(84) 3314-3384	varejao.lb@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.269.850/0001-85	MERCANTIL CIDADE LTDA.	R\$ 2,95

Marca: Treloso
 Fabricante: Treloso
 Modelo: Unidade
 Descrição: Biscoito recheado de morango, farinha de trigo, soro e leite enriquecido de ácido fólico e ferro. Embalagem pesando 140g, validade mínima de 6 me-
 ses. CATMAT:353191

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R DESEMBARGADOR DIONISIO FILGUEIRA, 313	Maximiliano Andrade de Mendonça	(84) 3315-8558	mercantilcentral.compras@gmail.com



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte *per se*, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - biscoito

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000036

item 11



Relatório de Cotação: BOLACHAS SALGADAS

Pesquisa realizada em 25/02/2022 12:42:56

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

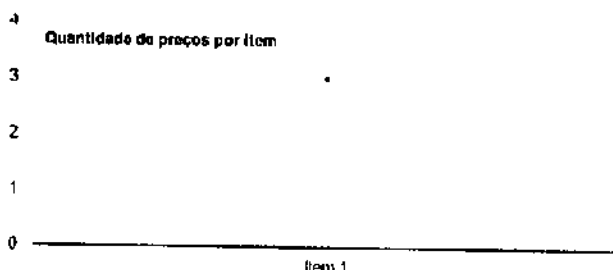
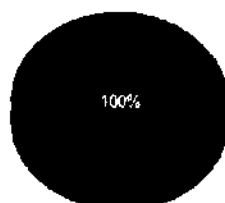
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 biscoito

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/3	1	R\$ 3,97 (un)	-	R\$ 3,97	R\$ 3,97
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			Nº Pregão 1032021 UASG 982179	07/12/2021
Valor Unitário					R\$ 3,97
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,97		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,97	
				Valor Global	R\$ 3,97

Valor do item em relação ao total

Item 1 biscoito



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:44:09 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2IR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYgDIOKJ2I5q3uqp5s%2bwDWRo
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYgDIOKJ2I5q3uqp5s%252bwDWRo)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYgDIOKJ2I5q3uqp5s%252bwDWRo

Item 1: Biscoito

Preço Estimado: R\$ 3,97 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3,97 Média dos Preços Oficiais: R\$ 3,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: bolacha, ingredientes: arroz integral, sal,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3,97

inc. 1 Art. 3º da IN 65 de 21 de Julho de 2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Data: 07/12/2021 09:00
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura Gradual E Parcelada De Merenda Escolar Para Atender A Demanda Da Rede Municipal De Educação Deste Município Durante O Ano Letivo De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Biscoito - Biscoito Sabor Salgado - Características Adicionais: Sem Recheio - Tipo: Bolacha, Ingredientes: Arroz Integral, Sal,	SRP: SIM
CatMat: 478554 - BISCOITO	Identificação: NºPregão 1032021 / UAB0.982174
	Lote/Item: /25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/12/2021 11:26
	Homologação: 16/12/2021 12:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12.000
	Unidade: Pacote 3x5 G
	UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.526.979/0001-85 RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES R\$ 3,40

Marca: SUPRADELY
Fabricante: PETYAN
Modelo: PCT

Descrição: Biscoito Salgado - Tipo Cream Cracker, 0% gordura trans, Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega

Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 Telefone: (83) 3341-2643

00.799.421/0001-24 MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO R\$ 4,00

Marca: 13 DE MAIO
Fabricante: 13 DE MAIO

Modelo: Descrição: Biscoito Sabor: Salgado, Caracteristic

Descrição: Descrição: Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Arroz Integral, Sal,

Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: R SILVA JARDIM, 1584 Telefone: (63) 3321-1491 Email: panificadora.basilio@hotmail.com

24.114.994/0001-35 RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI R\$ 4,50

Marca: ETSRELA
Fabricante: ETSRELA
Modelo: PCT

Descrição: Biscoito Salgado - Tipo Cream Cracker, 0% gordura trans, Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 Telefone: (84) 8864-2163 Email: genivaldesolucoes@gmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - biscoito

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000035

item 12



Relatório de Cotação: SARDINHAS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item:

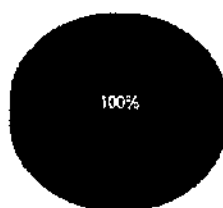
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peixe em conserva

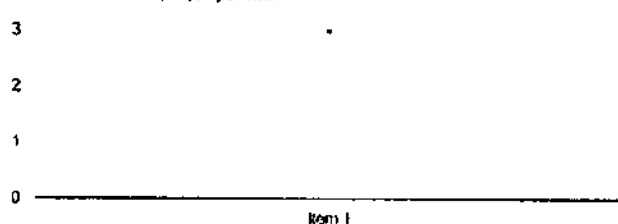
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PRFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			Nº Pregão 42022 UASG:983713	15/02/2022
Preço					R\$ 4,00
Valor Unitário					R\$ 4,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00	
Valor Global					R\$ 4,00

Valor do item em relação ao total

● 1) peixe em c...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: peixe em conserva

Preço Estimado: R\$ 4,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peixe em conserva variedade: sardinha, maio de cobertura com óleo comestível, apresentação: file	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4,00



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:45:48 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLiXJYfa9%2bYjA4BDKvA1MoAE3ZBvgqXAp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLiXJYfa9%252bYjA4BDKvA1MoAE3ZBvgqXAp)
token=JXIK08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLiXJYfa9%252bYjA4BDKvA1MoAE3ZBvgqXAp

000040

mg - At. 2º de 11 de 02 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE Data: 15/02/2022 09:00

Objeto: Aquisição de itens alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas a prestar assistência humanitária à 500 famílias em situação de insegurança alimentar, decorrente das chuvas que afetaram o Município de Maragogipe – Bahia. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 42022 / UASG 982713

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Embalagem 125,00 G

UF: BA

CalMat: 449005 - PEIXE EM CONSERVA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.359.094/0001-31 R DE J ANDRADE & CIA LTDA RS 3,79

* VENCEDOR *

Marca: SAVEIRO

Fabricante: CONSERVA PIRACEMA SA

Modelo: SARDINHA

Descrição: Sardinha, em óleo vegetal em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.

Endereço:

29.422.817/0001-30 OR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTS CIRELI RS 4,10

Marca: PALMEIRA

Fabricante: Não se Aplica

Modelo: Não se Aplica

Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Filé

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Conceição do Jacuipé

SIT CANDEAL 30

(75) 9165-0621 / (75) 3340-3380

crediaze@igraal.com

14.017.021/0001-24 J G CONCEICAO ABATEDOURO LTDA RS 4,12

Marca: GOMES DA COSTA

Fabricante: GOMES DA COSTA

Modelo: 125 G

Descrição: Sardinha Gomes da Costa, em óleo vegetal em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.

Endereço:



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:45:48 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYjA4BDKvA1MoAE3ZBvgqXAp

http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYjA4BDKvA1MoAE3ZBvgqXAp

ATENÇÃO O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e que de domínio amador, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peixe em conserva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto





000042

item 13



Relatório de Cotação: CHARQUES

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carne salgada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 23,80 (un)	-	R\$ 23,80	R\$ 23,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA			Nº Pregão 12022 UASC-983375	R\$ 23,80
Valor Unitário					R\$ 23,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,80

Valor Global: R\$ 23,80

Valor do item em relação ao total

1) carne salgada

100%

Quantidade de preços por item

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: carne salgada

Preço Estimado: R\$ 23,80 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 23,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,80
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	tipo corte: paleta (pá) - charque, estado de conservação: seco(a), apresentação: em mantas, origem: bovina.		

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 23,80



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:47:16 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLibJYfa9%2bYggPBHlNXF2SPaQC57MRlE3
[http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLibJYfa9%252bYggPBHlNXF2SPaQC57MRlE3)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLibJYfa9%252bYggPBHlNXF2SPaQC57MRlE3

000043

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/BA, durante o exercício de 2022.
Descrição: Carne Salgada - Tipo Corte, Paleta (Pá) - Charque, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Em Manchas, Origem: Bovina,

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1º Pregão 12002 / UASG 983375
Lote/Item: 5/38
Ata: LUKATA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: BA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

31.847.317/0001-91 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 20,50

Marca: BELO CHARQUE
Fabricante: BELO CHARQUE
Modelo: BELO CHARQUE
Descrição: CARNE BOVINA CHARQUEADA PADE, dianteira, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas embalagem a vácuo de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Data de embalagem 2021/2022 COM QUARENTA E CINCO DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Estado: BA **Cidade:** Feira de Santana **Endereço:** R ARNOLD SILVA, 420 **Telefone:** (75) 3024-7674/ (75) 8109-2219 **Email:** alfacomercialalimentos@outlook.com

03.648.692/0001-77 C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA R\$ 22,00

Marca: OURO PRETO
Fabricante: OURO PRETO
Modelo: FG
Descrição: CARNE BOVINA CHARQUEADA PADE, dianteira, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas embalagem a vácuo de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Data de embalagem 2021/2022 COM QUARENTA E CINCO DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Estado: BA **Cidade:** Itaberaba **Endereço:** R OS DE MAIO, 333/B **Telefone:** (75) 3251-0500 **Email:** dellacant2010@hotmail.com

23.572.638/0001-00 C.L MIRANDA LIMA R\$ 28,90
*** VENCEDOR ***

Marca: BERTIN
Fabricante: JBS S.A ABATEDOURO FIGORIFICIO
Modelo: BERTIN
Descrição: CARNE BOVINA CHARQUEADA PADE, dianteira, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas embalagem a vácuo de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Data de embalagem 2021/2022 COM QUARENTA E CINCO DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Estado: BA **Cidade:** Boa Vista do Tupim **Endereço:** PC RUY BARBOSA, 92 **Telefone:** (75) 8831-8992 **Email:** vimai78@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Anúncios, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carne salgada

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000045

item 14



Relatório de Cotação: LEITE

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

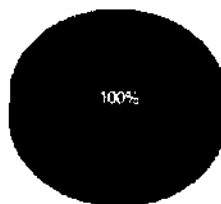
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: leite em pó

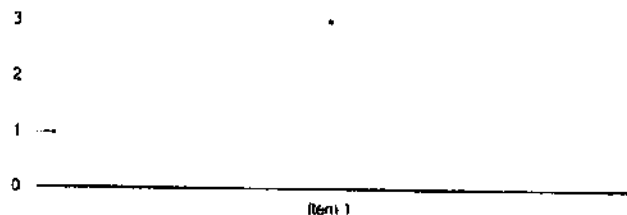
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	R\$ 5,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA			Nº Pregão 12022 JASG.923375	16/02/2022 R\$ 5,75
Valor Unitário					R\$ 5,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75	
Valor Global:					R\$ 5,75

Valor do item em relação ao total

● 1) leite em pó



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: leite em pó

Preço Estimado: R\$ 5,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	solubilidade: instantâneo, teor gordura: integral, origem: de vaca.	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 5,75



Relatório gerado no dia 25/02/2022 12:48:49 (IP: 168.198.52.212)
Código Validação: JXBk08783RmxSDIOGsdM%2IR9ALnOKaRhLxJYfa9%2bYidBIAKkrkiOPvQs10RPK3b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXBk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLxJYfa9%252bYidBIAKkrkiOPvQs10RPK3b)
token=JXBk08783RmxSDIOGsdM%252IR9ALnOKaRhLxJYfa9%252bYidBIAKkrkiOPvQs10RPK3b

000046

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/BA, durante o exercício de 2022.
 Descrição: Leite Em Pó - Solubilidade Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca.
 Data: 16/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão 12002 / UASG 983375
 Lote/Item: 4/32
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 18 000
 Unidade: Embalagem 200 RS G
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

31.847.317/0001-91 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 5,50

Marca: BOM GOSTO
 Fabricante: BOM GOSTO
 Modelo: BOM GOSTO

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido a partir da desidratação do leite comum submetido a tratamento térmico adequado, isentas de matéria estranha, e parasitos e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar e/ou água, estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, atendendo as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos. Unidade de fornecimento: pacotes de 200g, com dados de identificação. Data de fabricação / embalagem 2021/2022, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R ARNOLD SILVA, 420	(75) 3024-7674 / (75) 8199-2219	alfacomercialalimentos@outlook.com

10.319.372/0001-39 J FELIPE DE SOUSA EIRELI R\$ 5,75

Marca: MILKO
 Fabricante: MILKO
 Modelo: PCT

Descrição: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido a partir da desidratação do leite comum submetido a tratamento térmico adequado, isentas de matéria estranha, de parasitos e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar e/ou água, estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, atendendo as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos. Unidade de fornecimento: pacotes de 200g, com dados de identificação. Data de fabricação / embalagem 2021/2022, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	(75) 9118-2939	jfelipedesousa@igigmail.com

11.609.023/0001-14 VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA * VENCEDOR * R\$ 5,00

Marca: milko
 Fabricante: milko
 Modelo: milko

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido a partir da desidratação do leite comum submetido a tratamento térmico adequado, isentas de matéria estranha, e parasitos e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar e/ou água, estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, atendendo as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos. Unidade de fornecimento: pacotes de 200g, com dados de identificação. Data de fabricação / embalagem 2021/2022, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R CRUZ E SOUZA, 143	(75) 3023-2222	vitoriaatacadogigih@mail.com



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Adidãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - leite em pó

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens das cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de aproximadamente 100 famílias da rede de assistência social do município, no período de doze meses, pautada na Lei Municipal nº 555 de 18 de outubro de 2015.

ITEM	PRODUTOS	VALOR MEDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 9,12	KG	18.000	R\$ 164.160,00
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 4,89	KG	18.000	R\$ 88.020,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	R\$ 2,47	KG	18.000	R\$ 44.460,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 800ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 9,49	L	3.600	R\$ 34.164,00
5	MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sâmolá, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	R\$ 2,58	PCT	7.200	R\$ 18.576,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 5,59	KG	10.800	R\$ 60.372,00
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,85	KG	18.000	R\$ 87.300,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 5,84	PCT	10.800	R\$ 60.912,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 0,89	KG	3.600	R\$ 3.204,00
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 2,58	PCT	7.200	R\$ 18.576,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 3,97	PCT	7.200	R\$ 28.584,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 4,00	LATA	7.200	R\$ 28.800,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	R\$ 23,60	PCT	7.200	R\$ 171.360,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/08/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	R\$ 5,75	PCT	10.800	R\$ 62.100,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 872.368,00

Sobradinho-Bahia, 26 de janeiro de 2022.


Elias Antonio Santana

Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas no Banco de Preços.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria Requisitante para competente despacho.



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Justifica-se a referida solicitação tendo em vista que a Assistência Social é uma política que tem por finalidade provê meios adequados e eficientes de proteção social as famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social. Inscritos no campo de direitos socioassistenciais, os benefícios eventuais – são provisões públicas de caráter temporários – direcionados a indivíduos em famílias que não podem satisfazer suas necessidades básicas com recursos próprios. Os benefícios eventuais constituem-se em direitos assegurados pelo art. 22 da Lei 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015.

A situação de vulnerabilidade, normalmente procede de uma contingência ou situação inesperada, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, ou limita a autonomia de seus membros no enfrentamento da situação que se apresenta. Ademais em uma situação de calamidade e ou emergência as famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suporte da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo imprescindível provê meios para assegurar o direito, de acordo com as demandas apresentadas.

Sendo assim, essas pessoas necessitam de uma ação imediata do poder público, para restabelecer as condições de manutenção da vida digna, em especial no que se refere as necessidades alimentares por meio do Benefício Alimentação em forma de distribuição de cestas básicas nos termos da Lei Municipal 555 de 16 de outubro de 2015.

A definição do quantitativo foi apurada com base na quantidade de famílias cadastrados juntos à rede de assistência social do município.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns,



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT.
01	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	18.000
02	ARROZ , tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	18.000
03	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	18.000
04	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	3.600
05	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	7.200
06	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	10.800
07	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	18.000
08	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	10.800
09	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	3.600



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	7.200
11	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	7.200
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	7.200
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500.	PCT	7.200
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	10.800

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de Preços, pelo servidor Elias Antônio Santana, matrícula 13610, conforme dados abaixo apresentados.

Item	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 9,12	KG	18.000	R\$ 164.160,00
2	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 4,99	KG	18.000	R\$ 89.820,00



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujeira e impurezas.	R\$ 2,47	KG	18.000	R\$ 44.460,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 9,49	L	3.600	R\$ 34.164,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	R\$ 2,58	PCT	7.200	R\$ 18.576,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 5,59	KG	10.800	R\$ 60.372,00
7	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,85	KG	18.000	R\$ 87.300,00
8	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 5,64	PCT	10.800	R\$ 60.912,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 0,89	KG	3.600	R\$ 3.204,00
10	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 2,58	PCT	7.200	R\$ 18.576,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 3,97	PCT	7.200	R\$ 28.584,00



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 4,00	LATA	7.200	R\$ 28.800,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .	R\$ 23,80	PCT	7.200	R\$ 171.360,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	R\$ 5,75	PCT	10.800	R\$ 62.100,00

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 872.388,00 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS, levando em consideração a situação de vulnerabilidade de pessoas/famílias do município, tem o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbam-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	SEADS

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente a impossibilidade de atender as pessoas/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, de forma preventiva ou contenciosa.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os	Divisão de Contratos e Convênios,



000055

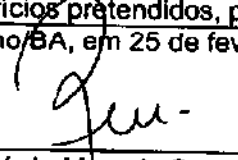
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ e SEADS
Ação de Contingência:	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	SEADS

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Esmeralda de Vasconcelos Reis Soares	Matrícula: 12760-SEADS
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Paulo José de Macedo Sousa	Matrícula: 12618 -SEADS
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 25 de fevereiro de 2022	
	
Paulo José de Macedo Sousa Representante da Secretaria Municipal de SEADS Matrícula: 12618	



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.2. Representante da Sala de Fisioterapia

Nome: Esmeralda de Vasconcelos Reis Soares

Matrícula: 12760-
SEADS

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 25 de fevereiro de 2022.


Esmeralda de Vasconcelos Reis Soares
ASSINTENTE SOCIAL – CRESS/BA 15123
Matrícula: 12760



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 25 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 043/2022

À Sr.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretária de Fazenda e Administração
Nesta

Solicito a realização dos procedimentos necessários para abertura de processo licitatório objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo.

Paulo José Macedo de Souza
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015 conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	PRODUTOS	VALOR MEDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 9,12	KG	18.000	R\$ 164.160,00
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 4,99	KG	18.000	R\$ 89.820,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	R\$ 2,47	KG	18.000	R\$ 44.460,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 9,49	L	3.600	R\$ 34.164,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	R\$ 2,58	PCT	7.200	R\$ 18.576,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 5,59	KG	10.800	R\$ 60.372,00
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,85	KG	18.000	R\$ 87.300,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 5,64	PCT	10.800	R\$ 60.912,00



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9	SAL comum, tipo 1, moldo, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 0,89	KG	3.600	R\$ 3.204,00
10	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 2,58	PCT	7.200	R\$ 18.576,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 3,97	PCT	7.200	R\$ 28.584,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 4,00	LATA	7.200	R\$ 28.800,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	R\$ 23,80	PCT	7.200	R\$ 171.360,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	R\$ 5,75	PCT	10.800	R\$ 62.100,00

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida solicitação tendo em vista que a Assistência Social é uma política que tem por finalidade provê meios adequados e eficientes de proteção social as famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social. Inscritos no campo de direitos socioassistenciais, os benefícios eventuais – são provisões públicas de caráter temporários – direcionados a indivíduos em famílias que não podem satisfazer suas



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

necessidades básicas com recursos próprios. Os benefícios eventuais constituem-se em direitos assegurados pelo art. 22 da Lei 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015.

A situação de vulnerabilidade, normalmente procede de uma contingência ou situação inesperada, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, ou limita a autonomia de seus membros no enfrentamento da situação que se apresenta. Ademais em uma situação de calamidade e ou emergência as famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suporte da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo imprescindível provê meios para assegurar o direito, de acordo com as demandas apresentadas.

Sendo assim, essas pessoas necessitam de uma ação imediata do poder público, para restabelecer as condições de manutenção da vida digna, em especial no que se refere as necessidades alimentares por meio do Benefício Alimentação em forma de distribuição de cestas básicas nos termos da Lei Municipal 555 de 16 de outubro de 2015.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base na quantidade de famílias cadastrados juntos à rede de assistência social do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 046/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do município, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção Programa Benefícios Eventuais

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 00/28/29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

- 15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;
- 15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Alvará de Sanitário;

d) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:



000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo José Macedo de Souza
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



000071

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual **aquisição de Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 06 de abril de 2022.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000072

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 872.388,00 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, visando a contratação de empresa para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 067/2022/SEADS, nos recursos, a saber:

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção Programa Benefícios Eventuais

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 00/28/29

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.087 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 09

Sobradinho (BA), 06 de abril de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

DECRETO Nº. 004/2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme §§2º, 3º e 4º, do art. 17, da Lei Municipal nº. 502/2013, os servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, matrícula nº. 12.615 (CPF 002.539.475-45) – PREGOEIRA;

II – KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº. 2407 (CPF 927.513.265-87) – MEMBRO da equipe de apoio;

III- JOSEFA MOREIRA CRUZ, servidora efetiva, matrícula nº. 897 (CPF 491.831.505-44) – MEMBRO da equipe de apoio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 06 DE JANEIRO DE 2021

RÉGIS CLEYVIS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia | Fone: (074) 3538-3030



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

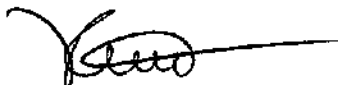
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 054/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 012/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 054/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 012/2022, destinado a Selecionar proposta para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 067/2022/SEADS, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 872.388,00 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 07 dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX
(Processo Administrativo nº XX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: XX:XX hrs

Local: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/20XX
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/20XX
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/20XX

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do site www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

- 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.10.2 Alvará Sanitário.

9.11 Informações complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

- 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.



18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho-BA, XX de XXXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira – PMS

Decreto nº. XX/20XX



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

000098

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015 conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	18.000		
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	18.000		
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	18.000		
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	3.600		
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina	PCT	7.200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

	ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.				
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	10.800		
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	18.000		
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	10.800		
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	3.600		
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	7.200		
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito	PCT	7.200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

	estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	7.200		
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .	PCT	7.200		
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	10.800		



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida solicitação tendo em vista que a Assistência Social é uma política que tem por finalidade provê meios adequados e eficientes de proteção social as famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social. Inscritos no campo de direitos socioassistenciais, os benefícios eventuais – são provisões públicas de caráter temporários – direcionados a indivíduos em famílias que não podem satisfazer suas necessidades básicas com recursos próprios. Os benefícios eventuais constituem-se em direitos assegurados pelo art. 22 da Lei 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015.

A situação de vulnerabilidade, normalmente procede de uma contingência ou situação inesperada, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, ou limita a autonomia de seus membros no enfrentamento da situação que se apresenta. Ademais em uma situação de calamidade e ou emergência as famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suporte da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo imprescindível provê meios para assegurar o direito, de acordo com as demandas apresentadas.

Sendo assim, essas pessoas necessitam de uma ação imediata do poder público, para restabelecer as condições de manutenção da vida digna, em especial no que se refere as necessidades alimentares por meio do Benefício Alimentação em forma de distribuição de cestas básicas nos termos da Lei Municipal 555 de 16 de outubro de 2015.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base na quantidade de famílias cadastrados juntos à rede de assistência social do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 046/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias**, ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do município, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção Programa Benefícios Eventuais
ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
FONTE: 00/28/29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Alvará de Sanitário;

d) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
LOTE 01	CESTAS BASICAS	UND	2.700		
LOTE 02	CESTAS BASICAS	UND	900		

Cada cesta básica será composta pelos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE
FEIJÃO	05
ARROZ	05
FARINHA DE MILHO	05
ÓLEO DE SOJA	01
MACARRÃO	02
FARINHA	03
AÇÚCAR	05
CAFÉ	03
SAL	01
BISCOITO, tipo maizena.	02
BISCOITO CREAM CRACKER	02
SARDINHA	02
CHARQUE DIANTEIRA	02
LEITE EM PÓ	03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto,	KG		18.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

	marca do fabricante, prazo de validade.					
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG		18.000		
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG		18.000		
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L		3.600		
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT		7.200		
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG		10.800		
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG		18.000		
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado	PCT		10.800		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

	automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG		3.600		
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT		7.200		
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT		7.200		
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA		7.200		
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT		7.200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	10.800		

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- ***O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.***
 - 4.1- A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SOBRADINHO –
BA.**

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, Processo Administrativo 033/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

3.0 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III

000121

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa

_____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 006/2022 e Processo Administrativo 033/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **006/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do município, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

000123

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



000130

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 054/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 012/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 07 de abril de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



000131

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando compor CESTAS BÁSICAS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sobradinho/BA, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 07 de abril de 2022.


Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

(Processo Administrativo nº 054/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/04/2022

Horário: 09:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 08/04/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 22/04/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 22/04/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

- 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

$$\begin{aligned} \text{Prazo} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.10.2 Alvará Sanitário.

9.11 Informações complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

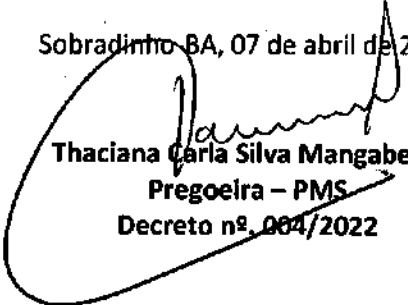
24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2 ANEXO II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho-BA, 07 de abril de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira - PMS
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015 conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	18.000		
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	18.000		
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	18.000		
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	3.600		
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina	PCT	7.200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

	ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.				
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	10.800		
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	18.000		
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	10.800		
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	3.600		
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	7.200		
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito	PCT	7.200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

	estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	7.200		
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .	PCT	7.200		
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	10.800		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida solicitação tendo em vista que a Assistência Social é uma política que tem por finalidade provê meios adequados e eficientes de proteção social as famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social. Inscritos no campo de direitos socioassistenciais, os benefícios eventuais – são provisões públicas de caráter temporários – direcionados a indivíduos em famílias que não podem satisfazer suas necessidades básicas com recursos próprios. Os benefícios eventuais constituem-se em direitos assegurados pelo art. 22 da Lei 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015.

A situação de vulnerabilidade, normalmente procede de uma contingência ou situação inesperada, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, ou limita a autonomia de seus membros no enfrentamento da situação que se apresenta. Ademais em uma situação de calamidade e ou emergência as famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suporte da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo imprescindível provê meios para assegurar o direito, de acordo com as demandas apresentadas.

Sendo assim, essas pessoas necessitam de uma ação imediata do poder público, para restabelecer as condições de manutenção da vida digna, em especial no que se refere as necessidades alimentares por meio do Benefício Alimentação em forma de distribuição de cestas básicas nos termos da Lei Municipal 555 de 16 de outubro de 2015.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base na quantidade de famílias cadastrados juntos à rede de assistência social do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 046/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias**, ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do município, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção Programa Benefícios Eventuais
ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
FONTE: 00/28/29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000164

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente o reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000165

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000166

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Alvará de Sanitário;

d) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000167

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
LOTE 01	CESTAS BASICAS	UND	2.700		
LOTE 02	CESTAS BASICAS	UND	900		

Cada cesta básica será composta pelos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE
FEIJÃO	05
ARROZ	05
FARINHA DE MILHO	05
ÓLEO DE SOJA	01
MACARRÃO	02
FARINHA	03
AÇÚCAR	05
CAFÉ	03
SAL	01
BISCOITO, tipo maizena.	02
BISCOITO CREAM CRACKER	02
SARDINHA	02
CHARQUE DIANTEIRA	02
LEITE EM PÓ	03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto,	KG		18.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000170

	marca do fabricante, prazo de validade.					
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG		18.000		
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG		18.000		
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L		3.600		
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT		7.200		
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG		10.800		
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG		18.000		
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado	PCT		10.800		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

	automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG		3.600		
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT		7.200		
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT		7.200		
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA		7.200		
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT		7.200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000172

14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	10.800		

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- ***O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.***
 - 4.1- **A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000173

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SOBRADINHO –
BA.**

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, Processo Administrativo 033/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000176

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000178

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 006/2022 e Processo Administrativo 033/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **006/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000179

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do município, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000180

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000181

relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000182

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000183

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000184

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000185

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000166

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2033

BAHIA - 07 de Abril de 2022 - Quinta-feira



Atos Administrativos

000187

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 054/2022. PE (SRP) nº. 012/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bli.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 22/04/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 - Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

SECRETARIA
DA SAÚDE

 Estado da Bahia

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2002 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual nº 4337/2005, visando ao conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do projeto estadual de futuro licitação que tem como objeto a **ADQUIÇÃO DE APARELHO PARA MANUTENÇÃO**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 02/04/2002 a 15/04/2002, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, no 4º andar, nº 400, Alameda VV, s/n, bairro VV, Salvador - BA, CEP: 41660-300, sob a guarda da Comissão/CEAC ou através do e-mail: 60624@sesab.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através do seguinte endereço na internet: <http://www.compras.gov.br/licitacoes> ou por meio de solicitação via e-mail: 60624@sesab.ba.gov.br. Motivos de exclusão: alínea do item 17.1 (71) 3115-0674/4303. Salvador-Sinais, 07 de abril de 2002. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo Administrativo Nº 054/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 07/04/2022 15:19:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 13.500 Unidade: KG Val. Ref.: 9,12

Descrição: FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	extra / extra	9,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Campeão / Campeão	9,12
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	IMPERIAL / IMPERIAL	9,12
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	TIO NECO / TIO NECO	12,60

Item: 2 Quant.: 13.500 Unidade: KG Val. Ref.: 4,99

Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	TIO NECO / TIO NECO	6,04
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	FAZENDA / FAZENDA	4,99
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	top / top	5,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Camil / Camil	4,99

Item: 3 Quant.: 13.500 Unidade: KG Val. Ref.: 2,47

Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujeira e impurezas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	guaporé / guaporé	2,20
MATOS E RIBEIRO LTDA	Vitamilho / Vitamilho	2,47
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	MARATÁ / MARATÁ	2,47
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	NOVOMILHA / NOVOMILHA	2,50

Item: 4 Quant.: 2.700 Unidade: L Val. Ref.: 9,49

Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	SOYA / SOYA	14,73
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	SOYA / SOYA	9,49
MATOS E RIBEIRO LTDA	Soya / Soya	9,49
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	lizza / lizza	13,50

Item: 5 Quant.: 5.400 Unidade: PCT Val. Ref.: 2,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Descrição: MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	bahia / bahia	4,00
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	PETYAN / PETYAN	2,58
MATOS E RIBEIRO LTDA	Vitarella / Vitarella	2,58
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	GAMELEIRA / GAMELEIRA	3,76

Item: 6 Quant.: 8.100 Unidade: KG Val. Ref.: 5,59

Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	PEROLA / PEROLA	5,67
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	MARATÁ / MARATÁ	5,59
MATOS E RIBEIRO LTDA	Boa Feira / Boa Feira	5,59
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	alfa / alfa	4,80

Item: 7 Quant.: 13.500 Unidade: KG Val. Ref.: 4,85

Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	da roça / da roça	5,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Petribú / Petribú	4,85
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	IBIÁ / IBIÁ	4,85
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	safira / safira	6,13

Item: 8 Quant.: 8.100 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,64

Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	MASCOTE / MASCOTE	5,64
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	250g - Café Puro / 250g - Café Puro	10,85
MATOS E RIBEIRO LTDA	Maratá / Maratá	5,64
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	porto seguro / porto seguro	7,00

Item: 9 Quant.: 2.700 Unidade: KG Val. Ref.: 0,89

Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	lebre / lebre	1,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	RN / RN	0,89
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	GLOBO / GLOBO	2,50
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	PUREZA / PUREZA	0,89

Item: 10 Quant.: 5.400 Unidade: PCT Val. Ref.: 2,58

Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	POTY / POTY	2,58
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	400g - Fortaleza / 400g - Fortaleza	7,86
MATOS E RIBEIRO LTDA	Pilar / Pilar	2,58
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	tupy / tupy	4,50

Item: 11 Quant.: 5.400 Unidade: PCT Val. Ref.: 3,97

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	tupy / tupy	4,30
MATOS E RIBEIRO LTDA	Pilar / Pilar	3,97
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	POTY / POTY	3,97
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	Cracker Tostadinha pacote 400g - Vitarella / Cracker Tostadinha pacote 400g - Vitarella	5,65

Item: 12 Quant.: 5.400 Unidade: LATA Val. Ref.: 4,00

Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	88 / 88	5,53
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	88 / 88	4,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	88 / 88	4,00
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	somag / somag	5,00

Item: 13 Quant.: 5.400 Unidade: PCT Val. Ref.: 23,80

Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	bertin / bertin	25,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Frenesi / Frenesi	23,80
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	FRIBOY / FRIBOY	23,80
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	FRIBOI / FRIBOI	36,05

Item: 14 Quant.: 8.100 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,75

Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	CCGL / CCGL	5,75
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	ITALAC / ITALAC	12,11
MATOS E RIBEIRO LTDA	Camponesa / Camponesa	5,75
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	milko / milko	7,00

LOTE 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: KG Val. Ref.: 9,12

Descrição: FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	extra / extra	9,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Campeão / Campeão	9,12
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	IMPERIAL / IMPERIAL	9,12
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	TIO NECO / TIO NECO	12,60

Item: 2 Quant.: 4.500 Unidade: KG Val. Ref.: 4,99

Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	TIO NECO / TIO NECO	6,04
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	FAZENDA / FAZENDA	4,99
MATOS E RIBEIRO LTDA	Camil / Camil	4,99
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	top / top	5,00

Item: 3 Quant.: 4.500 Unidade: KG Val. Ref.: 2,47

Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujeidade e impurezas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	guaporé / guaporé	2,20
MATOS E RIBEIRO LTDA	Vitamilho / Vitamilho	2,47
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	MARATÁ / MARATÁ	2,47
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	NOVOMILHA / NOVOMILHA	2,50

Item: 4 Quant.: 900 Unidade: L Val. Ref.: 9,49

Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	SOYA / SOYA	14,73
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	SOYA / SOYA	9,49
MATOS E RIBEIRO LTDA	Soya / Soya	9,49
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	lizza / lizza	13,50

Item: 5 Quant.: 1.800 Unidade: PCT Val. Ref.: 2,58

Descrição: MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	bahia / bahia	4,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Vitarella / Vitarella	2,58
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	PETAN / PETAN	2,58
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	GAMELEIRA / GAMELEIRA	3,76

Item: 6 Quant.: 2.700 Unidade: KG Val. Ref.: 5,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	MARATÁ / MARATÁ	5,59
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	PEROLA / PEROLA	5,67
MATOS E RIBEIRO LTDA	Boa Feira / Boa Feira	5,59
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	alfa / alfa	4,80

Item: 7 Quant.: 4.500 Unidade: KG Val. Ref.: 4,85

Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	da roça / da roça	5,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Petribú / Petribú	4,85
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	IBIA / IBIA	4,85
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	safira / safira	6,13

Item: 8 Quant.: 2.700 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,64

Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	250g - Café Puro / 250g - Café Puro	10,85
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	MASCOTE / MASCOTE	5,64
MATOS E RIBEIRO LTDA	Maratá / Maratá	5,64
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	porto seguro / porto seguro	7,00

Item: 9 Quant.: 900 Unidade: KG Val. Ref.: 0,89

Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	lebre / lebre	1,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	RN / RN	0,89
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	GLOBO / GLOBO	2,50
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	PUREZA / PUREZA	0,89

Item: 10 Quant.: 1.800 Unidade: PCT Val. Ref.: 2,58

Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATOS E RIBEIRO LTDA	Pilar / Pilar	2,58
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	400g - Fortaleza / 400g - Fortaleza	7,86
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	POTY / POTY	2,58
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	tupy / tupy	4,50

Item: 11 Quant.: 1.800 Unidade: PCT Val. Ref.: 3,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	Cracker Tostadinha pacote 400g - Vitarella / Cracker Tostadinha pacote 400g - Vitarella	5,65
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	tupy / tupy	4,30
MATOS E RIBEIRO LTDA	Pilar / Pilar	3,97
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	POTY / POTY	3,97

Item: 12 Quant.: 1.800 Unidade: LATA Val. Ref.: 4,00

Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	88 / 88	4,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	88 / 88	4,00
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	88 / 88	5,53
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	somag / somag	5,00

Item: 13 Quant.: 1.800 Unidade: PCT Val. Ref.: 23,80

Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	bertin / bertin	25,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Frenesi / Frenesi	23,80
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	FRIBOI / FRIBOI	36,05
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	FRIBOI / FRIBOI	23,80

Item: 14 Quant.: 2.700 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,75

Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAURICIO ANTUNES DA SILVA	CCGL / CCGL	5,75
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	milko / milko	7,00
MATOS E RIBEIRO LTDA	Camponesa / Camponesa	5,75
COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	ITALAC / ITALAC	12,11

DOCUMENTOS ANEXADOS

VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA

Horário: 20/04/2022 11:03

Documento: Alvará da Vigilância Sanitária

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f738c917bdd42b0951a7f4033f3692a.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e439dd199e31486b9e9c62f3de16db5a.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a36bfdece7c4c43be0a70e091abdefc.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c28b460831a949c498e834b524e2e5ba.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a90f835d474e4fa8bf3427f83d04a386.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae453ac995c948e8872b01e0e5d28f8b.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ea2325802cd4503a0a58f4f4b688d58.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0a46412e7d84163b7647d0acbe5165b.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd7271873b7f4c6ea64e49d988d8d969.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8a2b7cdefe2486fb7be11f50d1f4d55.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25d307b966d480e909c8b3c7c16989a.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392d9ab3b1bd40659f34fa0ca55cd5ad.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b396e581d827421fb5a4d9d0f7e0d03c.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9bce786eaf48f98aacb42086697ace.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d08ee8798d7b4b22bd4cf8826f60a033.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba37c293ed5c4f5683f5766692b77a5c.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f3b5dee33ef486090c00034db0a0738.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0cfa3f1c69444baa6e51e4bfbac12e9.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d49f218d1c3409080950e9e5280acce.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3221c4a633a04a6197120e5b8aa2a2d9.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd35c934b7f042b48af2d188140129c9.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467c7ef6548b4fdd97c5b4a69ffe5b61.pdf>

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b722f8e201964a4d8e191c236160f6c8.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba6c49a14834b7badb8e791d5e7e83d.pdf>
Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41dfc713b6e44db68748613215723a5b.pdf>
Horário: 20/04/2022 11:03 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3182759498f64af6a2096d684d432416.pdf>

MAURICIO ANTUNES DA SILVA

Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1628d48025c429f83d28f042784d40f.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac8095aa39f40f79681b240068eeec9.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/294de785a7e84e1c920c0b47e49d7e76.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95a79ae03209478b996a6d4bc76bf41f.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14503788acfd4d56b0a4c2d7d8066ad1.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6835f432600748e7a1b9cedeb366bc06.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f70d3539e194bf69a5cc7cb9c1c0d0c.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06fcfe75864f4b9fa412816255114778.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b3ca9f15a204ab3b4569bdcf322dc2b.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdf5808a4cb74bf589652943ab0a0b92.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2be5f96152064a8cbecdd1c7bad699c3.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02020d5a04d347ee9f05f9b4a5782667.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf2c7f5e403645b2882b1072ce39b81c.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53564fdc5a8d49818ed2d655af4374ac.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94195c68cfac45e788304e4d07817d24.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e33de6fe9564790bf3ec590ed079d19.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c42c8307b7664cc093bb9b9784be07fd.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5587e30498d54d9ea1dfa735397a82ab.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca3f0b38e47744e6b1686236b5025912.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f47c009917ce4795b9a6429bbb749954.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e6265aa0e44c4ba6a7807055274aaa.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22555f62379c4b528434946257961124.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a305166a6d044c05b4533d99d4899b26.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37b3529247a4a9d8699f87fb92accd0.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696278ca7d27493d90617e1a215e2e2f.pdf>
Horário: 22/04/2022 07:35 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aba13cff902420db0d87f24c59f3bc0.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f8bc8148fe44dbd9be88b2a490860ad.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b5fd9136242baaf3b99830722fc8b>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78a2ad18c42f443da1ea7b8573ee970c.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a93a81b00c7a46dda0391d6aeba23127.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6588b94c32e146adac05365597a398d8.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ea44fa3dfaa42a0b170f5205b716f61.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6e21d51ae524c89856809f50a88614a.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6836aa9f88a84ac8b3f3b44282e3a321.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40219a60e741402b8314595a6c6d1004.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c1242cf880e41f1acce3606ae4ce2c.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f3a61b87fd47beacaa5697fef753bf.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb80711a17c4bc9bf6e79d8eef13afa.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17c16c5cff1b4fd399f8857c97d5043b.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f23bf6836d124480bcc55dab986e5095.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73eda2a6242245569a472559894a674f.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b534da86444d53b5562c44c26b5279.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/128a4f3fea3947728e1371fd7c175f71.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e11989edb8d49ba9e2979cce9a4cd71.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f7ce0c10394fb6ab968f9d2943f209.pdf>

Horário: 22/04/2022 08:16 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28c472f884334665833fec216c789385.pdf>

MATOS E RIBEIRO LTDA

Horário: 21/04/2022 16:25 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75df0094a5f44f44aa3e67a98dedc027.rar>

000199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA		OBJETO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (Processo Administrativo nº 054/2022)		O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município				
A empresa, FRAZÃO COMÉRCIO e SERVIÇOS, inscrita na CNPJ: 32.548.947/0001-28, com sede em Rua Antônio Fontino Souza, 200, Píndola, Custódia-PE - CEP: 56.640-000, com o e-mail, frazaocomercioservicos@gmail.com, e o fone: (07) 98135.5021, vem, por intermédio de seu representante legal, habilitado, para os fins do referente prego, apresentar a seguinte proposta de preço:						
PROPOSTA DE PREÇO						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unit R\$		V. Total R\$
LOTE 01	CESTAS BÁSICAS	UND	2700	R\$ 242,33	R\$	654.291,00
LOTE 02	CESTAS BÁSICAS	UND	900	R\$ 242,33	R\$	218.067,00

Cada cesta básica será composta pelos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FEIJÃO	05	R\$ 9,12	R\$ 45,60
ARROZ	05	R\$ 4,98	R\$ 24,90
FARINHA DE MILHO	05	R\$ 2,47	R\$ 12,35
ÓLEO DE SOJA	01	R\$ 9,49	R\$ 9,49
MACARRÃO	02	R\$ 2,58	R\$ 5,16
FARINHA	03	R\$ 5,59	R\$ 16,77
AÇÚCAR	05	R\$ 4,85	R\$ 24,25
CAFÉ	03	R\$ 5,64	R\$ 16,92
SAL	01	R\$ 0,89	R\$ 0,89
BISCOITO, tipo melancia,	02	R\$ 2,58	R\$ 5,16
BISCOITO CREAM	02	R\$ 3,97	R\$ 7,94
CRACKER	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
SARDINHA	02	R\$ 23,80	R\$ 47,60
CHARQUE	03	R\$ 5,75	R\$ 17,25
LEITE			R\$ 242,33



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, carioca/unha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 0,5kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	Campeão	18.000	R\$ 9,12	R\$ 164.160,00
2	ARROZ, tipo 01, perbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	Camê	18000	R\$ 4,99	R\$ 89.820,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isento de umidade e impurezas.	KG	Vitacelito	18000	R\$ 2,47	R\$ 44.460,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	Soja	5000	R\$ 9,49	R\$ 47.450,00
5	MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matéria-primas de 1ª e 2ª qualidade, sem aditivos químicos e parafina.	PCT	Vitacelito	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 62% de carboidratos e 32% kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	Boa Feita	10800	R\$ 5,59	R\$ 60.372,00
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	Patibó	18000	R\$ 4,85	R\$ 87.300,00



8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	Maratá	10800	R\$ 5,64	R\$ 60.912,00
	SAL comum, tipo 3, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RH	3600	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
10	BISCOITO, tipo malina. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	Pilar	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (5 x 1) acondicionados em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação a procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Pilar	7200	R\$ 3,97	R\$ 28.584,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	SB	7200	R\$ 4,00	R\$ 28.800,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	Freneri	7200	R\$ 23,80	R\$ 171.360,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SI. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 309 de 06/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	Camponesa	10800	R\$ 5,75	R\$ 62.100,00

R\$ 872.536,00
 oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais

000206



Proposta é válida pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir do ato final previsto para sua entrega.
 Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
 Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observamos integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

Prazo de prestação do serviço: Conforme Edital.
 Forma de Pagamento: Conforme o edital.

Vigilância do contrato: Conforme edital, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.656/93 e suas alterações.

Declaramos que estão incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.
 Prazo de entrega: até 68 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: Por meio do seu representante devidamente constituído, conforme documentação apresentada, para fins de participação e consequente contratação no processo em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO: Se comprometemos em substituir imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, equipamentos, materiais, ferramentas, veículos, etc, que porventura no momento estiver(em) impossibilitado(s) de atender ao objeto licitado;

Dados Bancários:
 Banco: 077
 Agência: 0001
 Conta: 48747068

CUSTÓDIA, 23 DE ABRIL DE 2022

FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 32.548.947/0001-28

JOSE MICHAEL

RIBEIRO:06182961406

Assinado de forma digital por
 JOSE MICHAEL

RIBEIRO:06182961406

Dados: 2022.04.21 15:51:24 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000205

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATOS E RIBEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2020 16:27:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1469405

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/02/2021 08:42:22 (hora local).

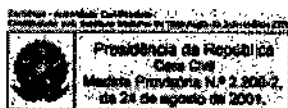
¹Código de Autenticação Digital: 119232102200840320696-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcabd91d4986b84e2a1a03336e943f98f59408058bf500242562c0d031f830a
d094c1062819d4ecf78bb1d690933fea20fc





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa, MATOS E RIBEIRO LTDA (Frazão Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ: 32.548.947/0001-28, COM SEDE NA Antônio Fontino de Souza, 200, Pindoba, Custódia-PE, detém qualificação técnica para o FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, prestando atendimento a este Poder Executivo Municipal.

Fornecimento: 260 (duzentos e sessenta) cestas básicas, contendo;

Especificidade	QT
Feijão	2
Arroz	4
Fubá	2
Café	1
Bolacha Cream Cracker	2
Açúcar	2
Sardinha Enlatada	2
Sal	1
Farinha Mandioca	1
Macarrão	2
Óleo de soja	1
Biscoito Maizena	1

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram, bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comerciante, até a presente data.

Belém do São Francisco, 27 de julho de 2020

Secretaria

Izabel Cristina Lira Leal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 296/2017

Avenida Coronel Trapiá, 180 - Centro
CEP: 56440-000

Belém do São Francisco-PE

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.592.688/0001-50



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119232408202740629119-1
Data: 24/08/2020 08:41:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKK11814-94V1;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(03) 3244-8400 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos
TJ/PB



000207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATOS E RIBEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 10:26:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

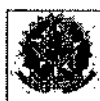
¹Código de Autenticação Digital: 119232408202740929119-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e080378a2825dd0c0ccc388356f0247091d2734a20d50d7dc9274ab4e50d49e110f81a3fcbad
ab4ecf08058bf500242562cd0d031f830ad094



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000208

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.548.947/0001-28, com endereço à Rua Antônio Fontino Souza, nº 200, Pindoba, Custodia-PE, realizou de forma satisfatória o **fornecimento de leite em pó**, desde 27/05/2020, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sobradinho-BA, 07 de julho de 2020.

Fernanda de Cássia Rodrigues Berti Sanjuan
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital Código: 119230907208019768714-1
Data: 09/07/2020 07:31:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE91470-HBH7



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro do Estado, José Pessoa - PE
(03) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



T-100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATOS E RIBEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2020 08:15:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 119230907208019768714-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f488821f28018dc12be18e156e6ebdb7c6ef361a374d5b8402beef2297e0c8a35c08058bf500242562c0d031f830ad094



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.23972**

CNPJ/CPF: **32.548.947/0001-28**

Razão Social: **MATOS E RIBEIRO LTDA**

Nome Fantasia: **FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Ativ. Principal: **4923.0/02** - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LO DE AUTOM.C/MOTORISTA

Ativ. Secundária: **3800.6/02** - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LO DE AUTOM.C/MOTORISTA

3811.4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3821.1/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4120.4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4213.8/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: **RUA ANTONIO FONTINO SOUZA, 200 -**
PINDOBA - CUSTÓDIA - PE

Restrições:

Garlanilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização
Portaria nº 042/2018

Emissão: **21/01/2022**

Válido até: **31/12/2022**

Diretor Dpto de Tributação e Fiscalização

Secretário de Finanças

Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA
Inscrição: 32.548.947/0001-28
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 26202469575 Data: 24/01/2019

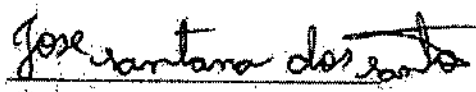
000211

Página: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 02/07/2021
Hora: 14:57:45

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	112.497,42 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.497,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	112.497,42	1,00
	Passivo Circulante	112.497,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	112.497,42	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	112.497,42 + 0,00	
Índice de Capital Próprio a/	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Passivo Total	Passivo Total	0,00	


JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 061.829.614-06
RG: 7126006 SDS-PE


JOSE SANTANA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE023658/O-4.
Contador
CPF: 047.415.474-26
RG: 6162835 SSP-PE

000212



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 4**



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 29/03/2022

Protocolo nº: 2110540111564

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia: FRAZAO COMERCIO E SERVICO

CPF/CNPJ: 32.548.947/0001-28

Atividade Econômica Principal: 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Endereço: RUA ANTONIO FONTINO SOUZA, nº 200 - CEP: 56.640-000

Bairro: PINDOBA

Município: CUSTÓDIA - PE

Área: 45.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 5

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: 3º SGT JOSÉ CARLOS DA SILVA

Deferido por: CAP FÁBIO ROGÉRIO ALVES CORREIA

Chefe do: CAT / SERTÃO 4

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: f0a9937708cdb86f

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 01/04/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/119230504218136709527>

Autenticação Digital Código: 119230504218136709527-1
Data: 05/04/2021 08:34:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL63162-00G9;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

NPJ 3244-8404 - cartorio@azavedobastos.net.br

<https://azavedobastos.net.br>



Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 09:58:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000213

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATOS E RIBEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MATOS E RIBEIRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/04/2021 20:17:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 119230504216136709527-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff8814aeb1c891caf56dc50f55b3dfc0385535bedd0fc388a8a4c8a5599131766bebef9de6370188b94e148308058bf500242562c0d031ff830ad094



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



000214



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) / 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/04/2022 11h57min

Data de Validade: 21/05/2022

Nº da Certidão: 01083036/2022

Nº da Autenticidade: V3.JV.8X.M7.6Z

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ: 32.548.947/0001-28

Endereço Residencial: R ANTONIO FONTINO SOUZA, 200

Bairro: PINDOBA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

000215



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/04/2022 12h00min

Data de Validade: 21/05/2022

Nº da Certidão: 01083038/2022

Nº da Autenticidade: 01.DO.Z5.1Q.SU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ: 32.648.947/0001-28

Endereço Residencial: R ANTONIO FONTINO SOUZA, 200

Bairro: PINDOBA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Custódia/PE

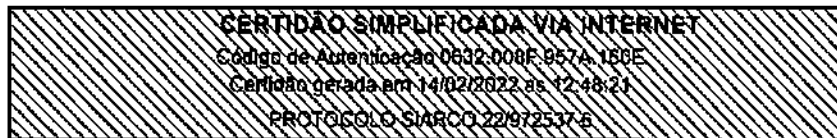
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MATOS E RIBEIRO LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0246857-5	32.548.947/0001-28	24/01/2019	24/01/2019

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO FONTINO SOUZA, 200, PINDOBA, CUSTÓDIA, PE, 56.540-000

Objeto Social

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONFECCÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO-E-VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANCO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de duração

Capital Integralizado: R\$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL REAIS

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS
112.894.754-79

360.000,00 SOCIO

NÃO

JOSE MICHAEL RIBEIRO
061.829.614-06

40.000,00 ADMINISTRADOR SIM

Recife, 15 de fevereiro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Jose santana dos santos
Em 15/02/2022 16:25:34
Código de Autenticação 0832.008F.957A.160E
Junta Comercial do Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10064563000197
Date: 2022.02.15 16:25:34 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0632.008F.957A.160E

Certidão gerada em 14/02/2022 às 12:48:21

PROTOCOLO SIARCO 22/972537-8

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MATOS E RIBEIRO LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0246957-5

CNPJ

32.548.947/0001-28

Último Arquivamento

Data: **15/09/2020**

Número: **20208682554**

Ato: **BALANÇO PUBLICADO**

Evento(s):

BALANÇO PUBLICADO

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Observações:

Recife, 15 de fevereiro de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Pernambuco

Documento disponibilizado a Jose santana dos santos

Em 15/02/2022 16:25:34

Código de Autenticação 0632.008F.957A.160E

Junta Comercial do Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.O nº32 de 11/08/2021 - Art.2º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATOS E RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.548.947/0001-28

Certidão nº: 1668500/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:34:20

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATOS E RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 08:43:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119231603215317951289-1
Data: 16/03/2021 08:40:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALG32428-SLPH:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8406 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

T103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000220

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATOS E RIBEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MATOS E RIBEIRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 09:41:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

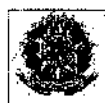
¹Código de Autenticação Digital: 119231603215317951289-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e196bfe3916bc74ec3bb441806d75d3fb258d77005e24ddad2ce5452a1560a189408058bf500242562c0d031ff830ad094



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000221



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.548.947/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2019

NOME EMPRESARIAL MATOS E RIBEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRAZAO COMERCIO E SERVICO	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO FONTINO SOUZA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****

CEP 56.840-000	BAIRRO/DISTRITO PINDOBA	MUNICÍPIO CUSTODIA	UF PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRAZAOCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (07) 8115-5021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 23:44:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000222



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.648.947/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/01/2019

NOME EMPRESARIAL
MATOS E RIBEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
55.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO FONTINO SOUZA

NÚMERO
200

COMPLEMENTO

CEP
55.640-000

BAIRRO/DISTRITO
PINDOBA

MUNICÍPIO
CUSTODIA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FRAZAOCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 8115-5021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 23:44:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação: 0215.407C.F709.0C12

Certidão gerada em: 24/1/2019 10:21:33

PROTOCOLO SJARCO 19/990853-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA
NIRE 26.2.0246957-5
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA

COSTA; DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA

COSTA, o=JUCEPE, ou=GOV DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO

Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0215.407C.F709.0C12

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0215407CF7090C12>

Recife, 24 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - José Santana dos Santos

Data do download - 25/01/2019 11:08:21

Código de Autenticação 0215.407C.F709.0C12

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0215407CF7090C12>

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/08/2001 - Art. 8º

CHANCELA DIGITAL

NIRE

26.2.0246957-5

Nº PROTOCOLO

19990853-2 PROTOCOLADO 24/1/2019 12:49:48

Nº ARQUIVAMENTO

262649819 ARQUIVADO 24/1/2019 10:21:33

EMPRESA

MATOS E RIBEIRO LTDA



JUCEPE
CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS E RIBEIRO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOSE MICHAEL RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.829.614-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7126006, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJA, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.

MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 112.694.754-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 003872795, órgão expedidor SEESD - RN, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PORTO DAS OFICINAS, 8884, PONTA NEGRA, NATAL, RN, CEP 59094300, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MATOS E RIBEIRO LTDA e nome fantasia FRAZAO COMERCIO E SERVICO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ANTONIO FONTINO SOUZA, 200, PINDOBA, CUSTODIA, PE, CEP 56.640-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO

João Batista L. Oliveira
 Analista de Processos
 Matr. 21/197
 Junta Comercial de Pernambuco

Req: 81900000044848

Página 1

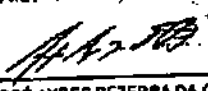


Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - Jose Santana dos Santos
 Data - 24/1/2019 10:21:33
 Código de Autenticação 0215.407C.F709.0C12
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtodawebchanceladigital.asp?cd=0215407CF7090C12>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que valida a leitura e a assinatura de Documentos Públicos Brasileiros - VCP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 1/08/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0348967-6
 Nº PROTOCOLO 15900003-2 PROTOCOLADO 22/1/2019 12:45:46
 Nº ARQUIVAMENTO 2620489675 ARQUIVADO 24/1/2019 10:21:33
 EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



343011
01.1.18

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2019
	SOB Nº: 28202469575
	Protocolo: 19/90853-2
MATOS E RIBEIRO LTDA	
	
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA	
SECRETARIO-GERAL	



JUPEPE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS E RIBEIRO LTDA**

VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

João Batista V. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2146-1
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Req: 81900000044848

Página 2

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - José Santana dos Santos
Data - 24/1/2019 10:21:33
Código de Autenticação 0215.407C.F708.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetalhescanceladigital.asp?cd=0215407CF7080C12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 25.7.024891-6
Nº PROTOCOLO 19990863-2 PROTOCOLADO 23/1/2019 12:40:48
Nº ARQUIVAMENTO 262548873 ARQUIVADO 24/1/2019 10:21:33
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS E RIBEIRO LTDA

video.

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400 (quatrocentos) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE MICHAEL RIBEIRO, com 40 (quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS, com 360 (trezentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) integralizado;

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

João Batista L. de Oliveira
Assessor de Processos
Mat. 21/03-7
Junta Comercial de Pernambuco

Reg: 81900000044848

Página 3



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - Jose santana dos santos
Data - 24/1/2019 10:21:33
Código de Autenticação 0215.407C.F709.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.juca.pe.gov.br/validar/chancela/digital.asp?cod=0215407CF7090C12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o C. nº 32 de 1/09/2001 - Art. 1º

CHANCELA DIGITAL

SERIE 26.2.0248867-6
Nº PROTOCOLO 18790825-2 PROTOCOLADO 23/1/2019 12:40:46
Nº ARQUIVAMENTO 2629248867-6 ARQUIVADO 24/1/2019 10:21:33
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS E RIBEIRO LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE MICHAEL RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da

João Batista de U.
Analista de Processos
Mat. 1110-7
Junta Comercial do Estado de P.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS E RIBEIRO LTDA

lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CARPINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CARPINA-PE, 18 de janeiro de 2019.

1º OFÍCIO
CARPINA

Jose Michael Ribeiro
JOSE MICHAEL RIBEIRO

1º OFÍCIO
CARPINA

Matheus Matos Jordao de Vasconcelos
MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JOSE MANOEL DA SILVA FREIRE
Privado dos Registros de Imóveis, Testamentos, Títulos e Documentos Públicos e Privados
Av. Congresso Internacional, 114, Rua/Fls (B) 114/1010, Carpina - PE - cartorio.carpina@pe.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JOSE MANOEL DA SILVA FREIRE
Privado dos Registros de Imóveis, Testamentos, Títulos e Documentos Públicos e Privados
Av. Congresso Internacional, 114, Rua/Fls (B) 114/1010, Carpina - PE - cartorio.carpina@pe.jus.br

João Batista de Oliveira
Juiz de Paz
Mant. 7100-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8190000044848

Página 5

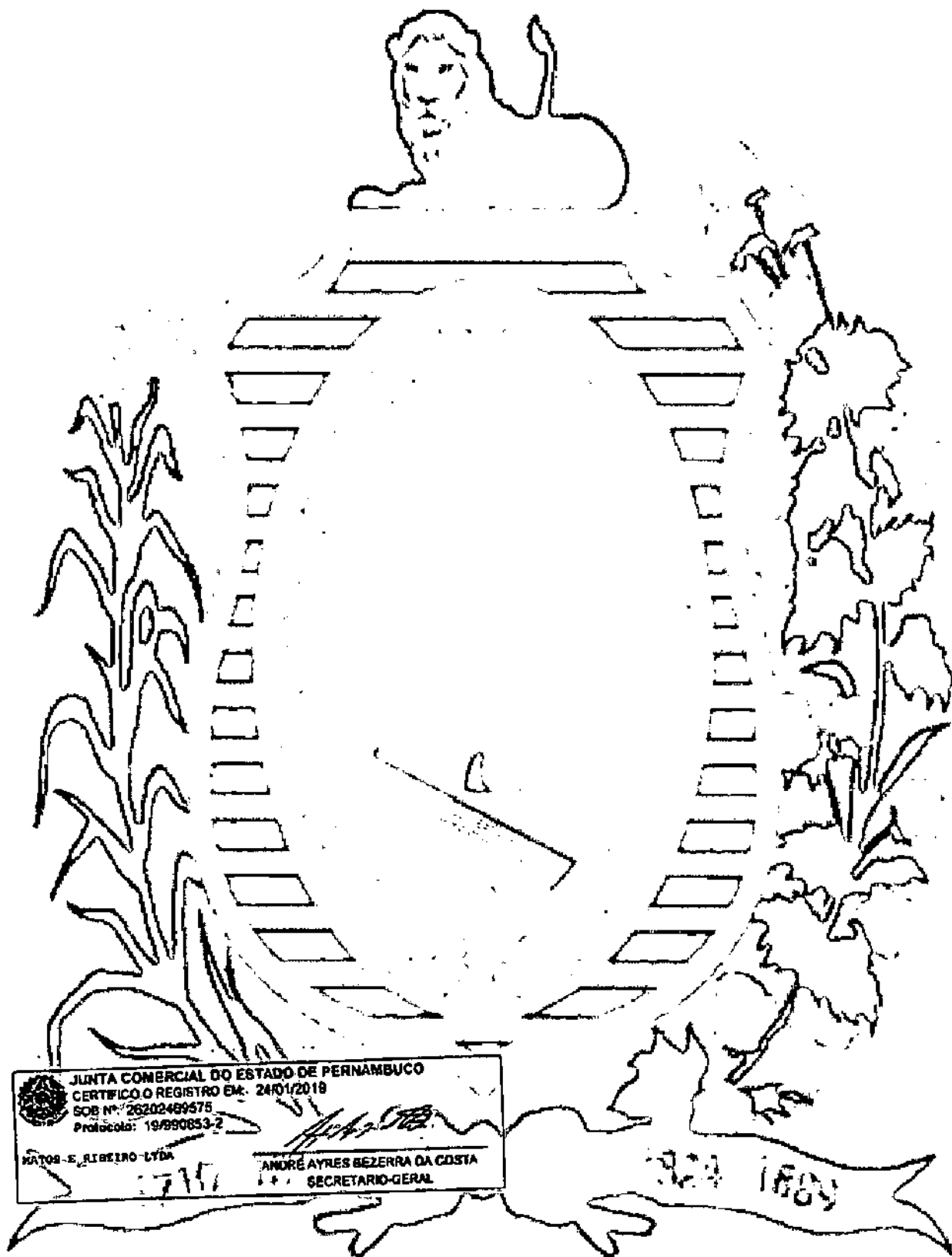


Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - Jose Santana dos Santos
Data - 24/1/2019 10:21:33
Código de Autenticação 0215.407C.F709.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movs-e-chancela-digital.asp?cd=0215407CF709C12>
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 33 de 11/08/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

MP 2.854.885-6
1º PROTOCOLO 18090853-2 PROTOCOLADO 22/1/2019 12:49:45
1ª APROVAÇÃO 2302248615 APROVADO 24/1/2019 10:21:33
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2019
 SOB Nº: 26202489575
 Protocolo: 19/890853-2

MATOS E RIBEIRO LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 16AF.B07C.6839.3415

Cópia gerada em 12/06/2019 10:59:28

PROTOCOLO SIARGO 19/904282-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA
NIRE 26.20246957-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583001974
Date: 2019.06.12 16:38:45 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE/PE

AUTENTICIDADE 16AF.B07C.6839.3415

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16AFB07C68393415>

Recife, 12 de junho de 2019

Ilayne Carlissa Leandro Marques
Ilayne Carlissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 047.418.474-26 - José Santana dos Santos
Data do download - 12/06/2019 04:36:45
Código de Autenticação 16AF.B07C.6839.3415
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16AFB07C68393415>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.20246957-5
Nº PROTOCOLO 19/904282-3 PROTOCOLADO 10/6/2019 10:47:02
Nº ASSINAMENTO 3019080223 ASSINADO 12/6/2019 10:59:28
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ nº 32.548.947/0001-28

JOSE MICHAEL RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.829.614-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7126006, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.

MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 112.694.754-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 003872795, órgão expedidor SEESD - RN, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MATOS E RIBEIRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469575, com sede Rua Antonio Fontino Souza, 200, Pindoba Custódia, PE, CEP 56.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.548.947/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

Arquivo de Autenticação de Processos
Arquivo de Autenticação de Processos
Arquivo de Autenticação de Processos

Req: 81900000363200

Página 1



000250



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/06/2019

SOB Nº: 2019092923

Protocolo: 19/092923-3

Empresa: 26.2.0246957-5

MATOS E RIBEIRO LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - Jose santana dos santos
Data: 12/6/2019 10:59:28
Código de Autenticação 16AF.B07C.6839.3415
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=16AFB07C68393415>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 13/06/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 28.2.02.40897-6
Nº PROTOCOLO 19/092923-3 PROTOCOLADO 10/6/2019 15:47:07
Nº ARQUIVAMENTO 2019092923 ARQUIVADO 12/6/2019 10:59:28
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ nº 32.548.247/0001-28

- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - construção de edifícios
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
 4213-3/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUSTÓDIA PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Alcides Rodrigues Barbosa de Aguiar Neto
 Assessor de Processos
 Unidade de Arquivo de Processos
 Matrícula nº 21.777

Req: 81900000363200

Página 3



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - José Santana dos Santos
 Data - 12/6/2019 10:59:28
 Código de Autenticação 16AF.807C.6839.3415
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/verificacao/autenticacao.asp?cd=16AF807C68393415>

CHANCELA DIGITAL

NRE 597 0240574
 Nº PROTOCOLADO 19060252-3 PROTOCOLADO 10/6/2019 11:47:07
 Nº ARQUIVAMENTO 8019062523 ARQUIVADO 12/6/2019 10:59:28
 EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ nº 32.548.947/0001-28

ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROPAGANDA VOLANTE), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Adriano Rodrigues Barbosa de Aguiar Lima
Assistente de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.774

Rég: 81900000363200

Página 2



Documento disponibilizado em 047.415.474-26 - jose santana dos santos
Data - 12/8/2019 10:59:28
Código de Autenticação 16AF.B07C.6839.3415
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/atividades/chancela/digital.asp?cd=16AFB07C68393415>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 1/05/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

Nº PROTOCOLO 19002202-3 PROTOCOLADO 19/8/2019 11:47:37
Nº ARQUIVAMENTO 2019082023 ARQUIVADO 12/8/2019 10:58:28
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ nº 32.548.977/0001-28

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUSTODIA, 21 de maio de 2019.

OFÍCIO
CARPINA

Jose Michael Ribeiro
JOSE MICHAEL RIBEIRO

OFÍCIO
CARPINA

Matheus Matos Jordao de Vasconcelos
MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO
Núcleo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Públicos e Partes Jurídicas
Av. Congressos Esportivos Internacionais, 136, Pinafins (89) 3421-1000, Carpina - PE - carolina@carolina.com.br

Reconheço, Por Semelhança e Firma: MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS, inscrito em livro de registro dos 64.
CARPINA/PE 06/06/2019 11:13:27, 31: TERN:
0,80: PERC: 0,40: Total: 4,00: 0,00: 0074807.CAR05201901.00888888
autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade
MIRIAM DE FATIMA S. S. TABELIONATO
Selo: 0074807.CAR05201901.00888888

Cartório Notarial e Tabela
Carpina - PE

Marcos Vinícius Barbosa de Aguiar Neto
Assessor de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.974

22.06.19

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO
Núcleo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Públicos e Partes Jurídicas
Av. Congressos Esportivos Internacionais, 136, Pinafins (89) 3421-1000, Carpina - PE - carolina@carolina.com.br

Reconheço, Por Semelhança e Firma: JOSE MICHAEL RIBEIRO, inscrito em livro de registro dos 64.
CARPINA/PE 06/06/2019 11:13:27, 31: TERN:
0,80: PERC: 0,40: Total: 4,00: 0,00: 0074807.CAR05201901.00888888
autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade
MIRIAM DE FATIMA S. S. TABELIONATO
Selo: 0074807.CAR05201901.00888888

Cartório Notarial e Tabela
Carpina - PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/06/2019
SOB Nº: 2019092923
Protocolo: 19/09292-3
Expressa: 26.2° 0246957 5
MATOS E RIBEIRO LTDA
LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

Req: 8190000363200

Página 4



000237

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ nº 32.548.947/0001-28

JOSE MICHAEL RIBEIRO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 28/04/1986, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 061.829.614-06, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 7126006, órgão expedidor **SDS - PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.**

MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/02/1997, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 112.694.754-79, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 003872795, órgão expedidor **SESED - RN**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MATOS E RIBEIRO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469575, com sede Rua Antonio Fontino Souza, 200, Pindoba Custódia, PE, CEP 56640000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.548.947/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

.SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO-A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR..

Req: 81000000023908



Página 1



24/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 20209947403 de 24/01/2020 Protocolo 209947403 de 22/01/2020 NIRE 26202469575

Nome da empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124657003583842

000238

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ nº 32.548.947/0001-28

CNAE FISCAL

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CUSTODIA- PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000023908

Página 2

JUCEPE

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 20209947403 de 24/01/2020 Protocolo 209947403 da 22/01/2020 NIRE 26202469575

Nome da empresa MATOS E RIBEIRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124657003583842

24/01/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ nº 32.548.947/0001-28

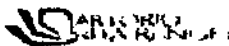
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUSTODIA, 11 de janeiro de 2020.


JOSE MICHAEL RIBEIRO

**OFÍCIO
CARPINA**


MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS



R. Professor José Cândido Passos, 48
 Bairro Novo - Olinda - PE Fone: (81) 3439-1709

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE MICHAEL RIBEIRO. D. U. 14.
 Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/feeldigite
 Selo: 0150672.NHG12201801.04294 - Ato: Rec. de Firma.
 Data: 14/01/2020 14:35:57
 TCMOL: R\$ 7,71 TCMR: R\$ 8,82 PERC: R\$ 0,41 Tabel. Cartório Matr. 19
 TCMC: R\$ 0,04 FUNSEC: R\$ 0,06

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO José Manoel da Silva Telles
 Presidente do Conselho de Tabelães, Tabelões, Tabelas e Tabelantes do Estado de Pernambuco
 Av. Congresso Constituinte Internacional - 126, Fone/Fax: (81) 3621-8418, Carpina - PE - cartorio@tjpe.jus.br

Reconheço, Por Semelhança a firma: **MATHEUS MATOS JORDAO DE VASCONCELOS**, lida em minha presença em 14.
 CARPINA/PE 14/01/2020 14:48:48. Selo: 0150672.NHG12201801.04294
 PERC: 0,41 Tcmol: 7,71 Tcmr: 8,82 Tcmc: 0,04 Funsec: 0,06
 Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/feeldigite.
 Michelê Galvão da Silva - Tabelante
 Substituta

Req: 81000000023908

Página 3

24/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 20209947403 de 24/01/2020 Protocolo 209947403 de 22/01/2020 NIRE 26202469575

Nome da empresa MATOS E RIBEIRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124657003583842

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATOS E RIBEIRO LTDA
PROTOCOLO	209947403 - 22/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469575
CNPJ 32.548.947/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020
SOB N: 20209947403

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

24/01/2020

000241

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.548.947/0001-28

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

Endereço: R ANTONIO FONTINO SOUZA 200 / PINDOBA / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001560018709297

Informação obtida em 21/04/2022 11:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA M. DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
DATA: 22/04/2022 às 09:00 horas

000242

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

1. Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e Proposta exigidos neste edital para o referido pregão. E que cumprimos todas as obrigações que constituem o objeto da licitação, inclusive adequar a proposta de preços no caso de vencer, no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização do pregão, e que sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser a expressão da verdade firmamos a presente e fomos previamente informados sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do objeto deste Pregão Presencial, tendo inclusive recebido todos os documentos pertinentes e aceita, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e/ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Prefeitura.
2. Declaro que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006. Para tanto anexa o comprovante de opção pelo simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/Simples/Simples.htm> do Ministério da Fazenda – Recita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial de PERNAMBUCO.
3. Declara, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor de quatorze anos, na condição de aprendiz.
4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Declaro para os devidos fins, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei..
5. Declaramos que estamos em pleno funcionamento, e dispomos de toda a Infraestrutura necessária, adequada (máquinas/veículos/equipamento pessoa e técnico) e indispensável à execução integral de todo o objeto da presente licitação, e estamos declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento. Bem como de pessoal técnico e devidamente

habilitado, apto, treinado e qualificado para o cumprimento integral de todas as obrigações pertinentes a contratação e para firmar o contrato com esta prefeitura, conforme previsto em lei, declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

6. Declara sob as penas Da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

7. **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** neste pregão, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da constituição Estadual, e estamos cientes que a falsidade e/ou equívoco da presente Declaração poderão acarretar na aplicação das sanções previstas no edital. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8. **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Inter
Banco: 077
Agência: 0001
Conta: 4874706-8

9. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DOS MATERIAIS:** Declaramos, que se caso necessário, nos responsabilizar: pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais, ferramentas, veículos, etc, utilizadas para a prestação de serviços; não cabendo ao órgão licitante, arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto.

10. **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO:** Declaramos, que se comprometemos em substituir imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, equipamentos, materiais, ferramentas, veículos, etc, que porventura no momento estiver(em) impossibilitado(s) de atender ao objeto licitado;

11. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM O ÓRGÃO LICITANTE:** Declaramos para devidos fins, que a **MATOS E RIBEIRO LTDA**, não se encontra em débitos, seja de qualquer âmbito com o órgão licitante, estando assim, apto para participar do certame e no caso de tal débito existir, a mesma se compromete a quitar os mesmos, até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedora do devido certame.

12. **DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:** O Proponente acima qualificado, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas, inclusive à nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, totalmente em concordância com o modelo de apresentação da proposta contida no edital, e também o **TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** Declaramos, que por meio do seu representante devidamente constituído, conforme documentação apresentada, para fins de participação e consequente contratação no processo em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido

ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14. **Declaração de Visita Técnica/Conhecimento:** Declaramos que vistoriou e/ou tomou conhecimento do total ou parte, do local de execução dos serviços, bem como, os sistemas que serão utilizados para a prestação dos serviços, que alude o Edital de Licitação, estando ciente das condições para a implementação dos serviços.

15. TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A **FRAZÃO**, devidamente constituído, conforme documentação apresentada, para fins de participação e consequente contratação no processo em epígrafe, declara que:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CAIXA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CAIXA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários CAIXA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a CAIXA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
E, ainda, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.
16. Sendo a empresa declarada vencedora afirmamos que entregaremos a proposta reformulada no prazo Máximo de dois dias, ou conforme exigir o edital.
17. **DECLARAMOS QUE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL:** Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para este Processo Licitatório, mais precisamente contidas no Edital.
18. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.
19. **DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE,** que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da constituição Federal.

CUSTÓDIA, 22 DE ABRIL 2022

JOSE MICHAEL

RIBEIRO:06182

961406

Assinado de forma
digital por JOSE

MICHAEL

RIBEIRO:06182961406

Dados: 2022.04.21

16:02:43 -03'00'

FRAZÃO // MATOS E RIBEIRO LTDA

CNPJ: 32.548.947/0001-28

000246





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000001425418-25

Data de Emissão: 02/03/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

Endereço: RUA ANTONIO FONTINO DE SOUZA N. 200, PINDOBA, CUSTODIA - PE, CEP: 56640000

CNPJ: 32.548.947/0001-28

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/05/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 32.548.947/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:06 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **FBF9.6278.9C84.7F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000240

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **MATOS E RIBEIRO LTDA**
Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**
NIRE: **26.2.0246957-5**
CNPJ: **32.548.947/0001-28**

Protocolo: **21/902948-2**

Tipo do Livro: **Diário**

Número de Ordem: **2**

Id. do arquivo: **diario matos e ribeiro juntos.pdf**

Id. da escrituração: **13743 - PE**

Início escrituração: **01/01/2020**

Término escrituração: **31/12/2020**

Data da Autenticação: **14/07/2021**

N. de Autenticação: **219029482**

Hash do requerimento: **82db28f23124e7671ad52b5122a83ec8**

Hash do livro: **668859dd002ce4762105f6e4d2e5680a**

Recife, 14 de July de 2021


Dayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	PATRICIA COIMBRA DA NOBREGA		
CPF	029.604.104-16		
Assinado em	14/07/2021 00:29:02	Analista	

Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Assinado em	14/07/2021 00:29:04	Junta Comercial	

Nome	JOSE MICHAEL RIBEIRO		

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO-1005458300157
Date: 2021.07.14 11:11:32 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE



CPF	061.829.614-06	
Assinado em	13/07/2021 12:54:21	Socio, Administrador

Nome	JOSE SANTANA DOS SANTOS	
CPF	047.415.474-26	
Assinado em	13/07/2021 12:54:53	Contador



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

000251

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa MATOS E RIBEIRO LTDA

Ramo Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Endereço R ANTONIO FONTINO SOUZA, 200

Complemento

Bairro PINDOBA

Município CUSTODIA

Estado PE

Inscrição no CNPJ 32.548.947/0001-28

Inscrição Estadual 081116853

Registro na junta 26202469575 Data registro: 24/01/2019

Inscrição Municipal.....

CUSTODIA, 01/01/2020

Jose Michael Ribeiro
JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 061.829.614-06
RG: 7126006 SDS-PE

Jose Santana dos Santos
JOSE SANTANA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE023658/O-1
Contador
CPF: 047.419.474-26
RG: 6162835 SSP-PE



Documento disponibilizado a Jose santana dos santos
Data da download - 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C9.3419
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NRE 35.2.024885 P4
Nº PROTOCOLO 21/002548-2 PROTOCOLADO 13/07/2021 12:53:31
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 14/07/2021 00:26:03
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA
C.N.P.J.: 32.548.947/0001-28
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 26202469575 Data: 24/01/2019

Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 30/06/2021
Hora: 15:13

000252

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.404,00	
23/06/2020	2.1.3.01.003	ALISON M DA SILVA PAZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.404,00
23/06/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.240,00	
23/06/2020	2.1.3.01.004	CENCOBUD BRASIL COMERCIAL LTDA LI 31	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.240,00
			TOTAL DO DIA	7.644,00	7.644,00
			TOTAL DO MÊS	7.644,00	7.644,00
17/07/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.823,00	
17/07/2020	2.1.3.01.006	ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.823,00
			TOTAL DO DIA	10.823,00	10.823,00
			TOTAL DO MÊS	10.823,00	10.823,00
04/08/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.990,00	
04/08/2020	2.1.3.01.004	CENCOBUD BRASIL COMERCIAL LTDA LI 31	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.990,00
			TOTAL DO DIA	13.990,00	13.990,00
31/08/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.500,00	
31/08/2020	2.1.3.01.007	CONECTE COM. DE MAT. ELET. LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.500,00
			TOTAL DO DIA	10.500,00	10.500,00
			TOTAL DO MÊS	24.490,00	24.490,00
10/09/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.517,00	
10/09/2020	2.1.3.01.008	TUMBI PRE FABRICADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.517,00
			TOTAL DO DIA	4.517,00	4.517,00
17/09/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
17/09/2020	2.1.3.01.007	CONECTE COM. DE MAT. ELET. LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	4.817,00	4.817,00
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,70	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,70
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,70	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,70
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,60	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,60
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,70	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,70
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,70	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,70
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,44	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,44
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,98	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,98
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.937,82	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.937,82
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.428,50	
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.428,50
10/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	



Documento disponibilizado a José Santana dos Santos
Data do download - 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C9.3419
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: https://portal.jucepe.pe.gov.br

TRANSPORTE

CHANCELA DIGITAL

NOME 33.9.0248957-6
Nº PROTOCOLO 21902948-2 PROTOCOLOADO 30/06/2021 12:53:31
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 04/07/2021 09:58:53
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA 6.197,14



Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA
C.N.P.J.: 32.548.947/0001-28
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 26202469575 Data: 24/01/2019

Folha: 0003
Número Livro: 0002
Emissão: 30/06/2021
Hora: 15:13

000253

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TRANSPORTE	6.197,14	5.667,14
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
			TOTAL DO DIA	6.197,14	6.197,14
15/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	552,33	
15/10/2020	2.1.3.01.009	NAB COMERCIO ATACADISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		552,33
			TOTAL DO DIA	552,33	552,33
30/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
30/10/2020	2.1.3.01.010	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
			TOTAL DO DIA	1.380,00	1.380,00
			TOTAL DO MÊS	6.129,47	8.129,47
09/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,07	
09/11/2020	2.1.3.01.012	NORCOLA INDUSTRIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,07
09/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.523,72	
09/11/2020	2.1.3.01.012	NORCOLA INDUSTRIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.523,72
			TOTAL DO DIA	1.552,79	1.552,79
11/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.548,00	
11/11/2020	2.1.3.01.008	TIMBI P&F FABRICADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.548,00
			TOTAL DO DIA	5.548,00	5.548,00
16/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,50	
16/11/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,50
16/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.957,95	
16/11/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.957,95
16/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	571,10	
16/11/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		571,10
			TOTAL DO DIA	6.923,55	6.923,55
24/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.220,20	
24/11/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.220,20
24/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,00	
24/11/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,00
			TOTAL DO DIA	6.705,20	6.705,20
26/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,00	
26/11/2020	2.1.3.01.010	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,00
26/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53,95	
26/11/2020	2.1.3.01.010	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53,95
26/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,83	
26/11/2020	2.1.3.01.012	NORCOLA INDUSTRIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,83
26/11/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.576,69	
26/11/2020	2.1.3.01.012	NORCOLA INDUSTRIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.576,69
			TOTAL DO DIA	3.872,47	3.872,47
			TOTAL DO MÊS	24.602,01	24.602,01
01/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.691,65	
01/12/2020	2.1.3.01.010	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.691,65
01/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.775,10	
01/12/2020	2.1.3.01.012	NORCOLA INDUSTRIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.775,10
			TOTAL DO DIA	8.466,75	8.466,75
14/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.814,98	
14/12/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.814,98
14/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,50	
14/12/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		



Documento digitalizado e assinado eletronicamente
Data de download - 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C9.3419
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Assinatura digital: https://portal.jucepe.pe.gov.br

TRANSPORTE

CHANCELA DIGITAL
HIRE 26.2.0746874-6
Nº PROTOCOLO 21/002948-2 PROTOCOLADO 13/07/2021 12:53:31
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 14/07/2021 00:26:22
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA 5.977,48



Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA
C.N.P.J.: 32.548.947/0001-28
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 26202469575 Data: 24/01/2019

Folha: 0004
Número Livro: 0002
Emissão: 30/06/2021
Hora: 15:13

000254

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	5.977,48	5.977,48
14/12/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	584,96	
14/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		584,96
14/12/2020	2.1.3.01.011	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	417,96	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		417,96
			TOTAL DO DIA	6.980,40	6.980,40
15/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.180,00	
15/12/2020	2.1.3.01.013	J. DE OLIVEIRA BEZERRA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.180,00
15/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,67	
15/12/2020	2.1.3.01.014	EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,67
15/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.069,20	
15/12/2020	2.1.3.01.014	EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.069,20
15/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	901,76	
15/12/2020	2.1.3.01.015	H K COMERCIO VAREJISTA PROD LIMPEZA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		901,76
			TOTAL DO DIA	11.851,63	11.851,63
19/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.656,11	
19/12/2020	2.1.3.01.014	EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.656,11
19/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.037,05	
19/12/2020	2.1.3.01.014	EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.037,05
			TOTAL DO DIA	4.693,16	4.693,16
			TOTAL DO MES	31.991,94	31.991,94

JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 061.829.614-06
RG: 7126006 SDS-PE

JOSE SANTANA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE023658/O-1
Contador
CPF: 042.415.474-26
RG: 6162835 SSP-PE



Documento disponibilizado por Jose santana dos santos
Data de download: 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C9.3419
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NºP 26.2.02488574
Nº PROTOCOLO 21002548-2 PROTOCOLADO 13/01/2021 12:53:31
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 14/07/2021 00:28:03
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA
C.N.P.J.: 32.548.947/0001-28
Insc. Junta Comercial: 26202469575 Data: 24/01/2019
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0005
Número livro: 0002

000255

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	512.497,42C
DISPONÍVEL	461.825,22D
CAIXA	429.527,80D
CAIXA GERAL	79.527,80D
79.527,80D	
BANCOS COM MOVIMENTO	350.000,00D
BANCO DO BRASIL	350.000,00D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	80.200,00C
CLIENTES DIVERSOS	80.200,00C
CLIENTES DIVERSOS	34.700,00C
CLIENTES DIVERSOS	45.500,00C
ESTOQUE	112.497,42D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	112.497,42D
MERCADORIAS PARA REVENDA	112.497,42D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.672,20D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	672,20D
CLIENTES	672,20D
CONSUMIDOR FINAL	672,20D
IMOBILIZADO	50.000,00D
VEÍCULOS	50.000,00D
VEÍCULOS	50.000,00D
PASSIVO	512.497,42C
PASSIVO CIRCULANTE	112.497,42C
FORNECEDORES	112.497,42C
FORNECEDORES	112.497,42C
ALISON M DA SILVA PAZ	1.404,00C
CENCOSSUD BRASIL COMERCIAL LTDA LTDA	20.230,00C
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.823,00C
CONNECT COM DE MAT - ELET. LTDA ME	10.800,00C
TUMBI PREFABRICADOS LTDA	10.065,00C
NAB COMERCIO ATACADISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	552,33C
FORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	4.197,60C
NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.806,29C
NORDEIA INDUSTRIAS LTDA	11.074,41C
J. DE OLIVEIRA BEZERRA	8.180,00C
EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI	7.463,03C
H K COMERCIO VAREJISTA PROD LIMPEZA LTDA	901,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSIDIÁRIO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	350.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	350.000,00C

Jose Michael Ribeiro
JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR

CPF: 061.829.614-06
RG: 7126006 SDS-PE

Jose Santana dos Santos
JOSE SANTANA DOS SANTOS

Reg. no CRC - PE sob o No. PE023658/O-4
Contador
CPF: 047.415.474-26
RG: 6162835 SSP-PE



Documento disponibilizado a Jose santana dos santos
Data do download: 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C9.3419
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.1.0240957-0
NP PROTOCOLO 21902546-2 PROTOCOLADO 13/01/2021 17:53:31
NP ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 14/07/2021 00:24:10
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



000256

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	400.000,00	112.497,42	0,00	512.497,42
2	ATIVO CIRCULANTE	349.327,80	112.497,42	0,00	461.825,22
3	DISPONÍVEL	429.527,80	0,00	0,00	429.527,80
4	CASH	79.527,80	0,00	0,00	79.527,80
5	CASH GERAL	79.527,80	0,00	0,00	79.527,80
7	BANCOS COM MOVIMENTO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
8	BANCO DO BRASIL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12	CLIENTES	80.200,00	0,00	0,00	80.200,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	80.200,00	0,00	0,00	80.200,00
19	CLIENTES DIVERSOS	34.700,00	0,00	0,00	34.700,00
504	CLIENTES DIVERSOS	5.300,00	0,00	0,00	45.500,00
53	ESTOQUE	0,00	112.497,42	0,00	112.497,42
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	112.497,42	0,00	112.497,42
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	112.497,42	0,00	112.497,42
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.672,20	0,00	0,00	20.672,20
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	672,20	0,00	0,00	672,20
70	CLIENTES	672,20	0,00	0,00	672,20
511	CONSUMIDOR FINAL	672,20	0,00	0,00	672,20
111	IMOBILIZADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
120	VEÍCULOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
121	VEÍCULOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
149	PASSIVO	400.000,00	0,00	0,00	512.497,42
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	112.497,42	112.497,42
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	112.497,42	112.497,42
165	FORNECEDORES	0,00	0,00	112.497,42	112.497,42
526	ALISON MOTA SILVA	0,00	0,00	1.404,00	1.404,00
527	CENCOSH BRASIL COMERCIAL LTDA L131	0,00	0,00	20.230,00	20.230,00
529	ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	10.823,00	10.823,00
530	CONECTE COM. DE MAT. ALUM. LTDA ME	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
531	TIMBI PRE-FABRICAÇÃO LTDA	0,00	0,00	10.065,00	10.065,00
532	MAS COMÉRCIO ALUMINUM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	0,00	532,33	532,33
533	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	4.197,60	4.197,60
534	NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	26.806,29	26.806,29
535	MOROCAL INDUSTRIAIS LTDA	0,00	0,00	11.074,41	11.074,41
536	J. DE OLIVEIRA BEZERRA	0,00	0,00	8.180,00	8.180,00
537	EXEMPLAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI	0,00	0,00	7.463,03	7.463,03
538	H & COMÉRCIO VAREJO DE PROD. LIMPEZA LTDA	0,00	0,00	901,76	901,76
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
243	CAPITAL SOCIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
245	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
246	(-) CAPITAL A INTEGRAR	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
247	CAPITAL A INTEGRAR	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR

CPF: 061.829.614-06
RG: 7126006 SDS-PE

1710 1817

JOSE SANTANA DOS SANTOS

Reg. no CRC - PE sob o No. PE029658/O-4
Contador
CPF: 047.415.474-1824
RG: 6162838 SSP-PE

CHANCELA DIGITAL

MP 2024/0001-4
Nº PROTOCOLO 214029443 PROTOCOLADO 15/07/2021 12:41:21
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 14/01/2021 09:28:03
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



Documento disponibilizado a Jose santana dos santos
Data do download - 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C8.3418
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade https://portal.jucepe.pe.gov.br

Documento Autenticado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA

C.N.P.J.: 32.548.947/0001-28

Insc. Junta Comercial: 26202469575 Data: 24/01/2019

Folha:

0007

Número livro:

0002

000257

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(672,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(672,20)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(672,20)
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	(672,20)
RESULTADO ANTES DO I.R. E CSL	0,00	(672,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	(672,20)

JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR

CPF: 061.829.614-06

RG: 7126006 SDS-PE

JOSE SANTANA DOS SANTOS

Reg. no CRC - PE sob o No: RE023658/O-4

Contador

CPF: 047.415.474-26

RG: 6162835 SSP-PE

1710 1817

1824 1889

JUCEPE

Documento disponibilizado a jose santana dos santos
Data do download - 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C8.3418
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado napsa.jucepe.pe.gov.br

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0548957-6

Nº PROTOCOLO 21.002848-2 PROTOCOLADO 13/07/2021 12:53:31

Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 14/07/2021 00:26:03

EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 32.548.947/0001-28
Insc. Junta Comercial: 26202469575 Data: 24/01/2019

Folha: 0008
Número livro: 0002
Emissão: 30/06/2021
Hora: 15:17:27

000258

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 A empresa MATOS E RIBEIRO LTDA é sociedade empresarial Ltda, devidamente organizada sob as leis da República Federativa do Brasil com sede e foro na Rua Antônio Fontino Souza, 200, no município de Custódia, estado de Pernambuco, CEP: 56.640-000, cuja duração é por prazo indeterminado a partir 24/01/2019 e está no registrada CNPJ- sob o nº 32.548.947/0001-28.

Nota 2- Apresentação das demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis - CPC, observada a característica qualitativa prevista NBC ITG -1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC nº 1418/2012.

Nota 3 - capital social - o capital social pertence integralmente às quotas dos sócios no país e está composto de 400.000,00 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma perfazendo um montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Nota-4 no exercício do ano corrente foi evidenciado lucro ou prejuízo acumulado no valor de R\$ 0,00 (zero centavos), conforme as demonstrações contábeis.


JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 061.829.614-06
RG: 7126006 SDS-PE


JOSE SANTANA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE023658/04
Contador
CPF: 047.415.474-26
RG: 6162835 SSP-PE



JUCEPE
Junta Comercial de Pernambuco

Documento disponibilizado a Jose santana dos santos
Data do download - 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E9C9.3419
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2004, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 22 de 1/09/2001 - Art. 1º

CHANCELA DIGITAL
NRB 28.2.02488974
Nº PROTOCOLO 21902548-2 PROTOCOLADO 13/07/2021 12:53:31
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 14/07/2021 00:26:03
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 9

000250

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa MATOS E RIBEIRO LTDA

Ramo Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Endereço R ANTONIO PONTINO SOUZA, 200

Complemento

Bairro PINDOBA

Município CUSTODIA

Estado PE

Inscrição no CNPJ 32.548.947/0001-28

Inscrição Estadual 081116853

Registro na Junta 26202469575 Data registro: 24/01/2019

Inscrição Municipal

CUSTODIA, 31/12/2020

Jose Michael Ribeiro
JOSE MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR

CPF: 061.829.634-06
RG: 7126006 SDS-PE

Jose Santana dos Santos
JOSE SANTANA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02365810-4

Contador
CPF: 047.415.474-26
RG: 6162835 SSP-PE



Documento disponibilizado a Jose santana dos santos
Data do download - 14/07/2021 11:11:32
Código de Autenticação 0732.A088.E8C6.3419
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

HIRE 36 2 664867-6
Nº PROTOCOLO 21902946-2 PROTOCOLADO 13/07/2021 12:53:51
Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 18/07/2021 09:26:03
EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0056/22

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.23972**

CNPJ/CPF: **32.548.947/0001-28**

Atividade: **SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LO DE**

Razão Social: **MATOS E RIBEIRO LTDA**

Localização Comercial ..: **RUA ANTONIO FONTINO SOUZA, 200 -**

PINDOBA - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou
fê. Eu, GERLENILSON S SANTOS, agente autorizado(a), procedi a
busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código
Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade
de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 25 de Março de 2022

Em testemunho da verdade
Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização
Portaria nº 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.548.947/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MATOS E RIBEIRO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 24/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE • VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Setor Emissor: CUSTODIA

Nº Processo: 00074020-54

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

Nome de Fantasia: FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ/CPE: 32.548.947/0001-28

Nº Cadastro: 1.9.73.359300

Endereço: RUA ANTONIO FONTINO SOUZA

Nº 200 Complemento:

Bairro: PINDOBA

Cidade: CUSTODIA

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: SUPERMERCADOS EM GERAL

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 8/5/2021

Data Validade: 8/5/2022

Fábio Júnio S. M. Bezerra
Chefe de D. de Epidemiologia
e Vigilância Sanitária
Portaria Nº 2302917

Maurício Ferreira de Araújo
Diretor da Vigilância Sanitária
Portaria nº 220 / 2013

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIKADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRAÇA OSWALDO CRUZ, S/N - BOA VISTA
RECIFE - PE - CEP: 50050-210
Fone: (81) 31816425 - Fax: (81) 31816355
WWW.APEVISA.PE.GOV.BR - APEVISA@SAUDE.PE.GOV.BR

000263

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**I - IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF: 32.548.947/0001-28
Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA
Fantasia: FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS Tipo: PESSOA JURÍDICA
Endereço: RUA ANTONIO FONTINO SOUZA, nº 200,
Bairro: PINDOBA Município: CUSTODIA
Estado: PERNAMBUCO CEP: 56640-000
Atividade Inspeccionada: SUPERMERCADOS EM GERAL

II - DADOS DA INSPEÇÃO

- Período
 - 8/5/2021 - 8/5/2022
- Objetivo da Inspeção
 - - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- Equipe
 - FABIO JUNNO S. DE M. BEZERRA - VISA MUNICIPAL
 - MAURICIO FERREIRA DE ARAÚJO - VISA MUNICIPAL

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTEVE NO ESTABELECIMENTO FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA REALIZAR A INSPEÇÃO SANITÁRIA E PODE VERIFICAR QUE AS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO, HIGIENE E PRODUTOS UTILIZADOS SE ENCONTRAM TODOS DENTRO DOS PADRÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.

Data Emissão: 8/3/2021

Fábio Júnio S M Bezerra
Chefe de D. de Epidemiologia
Vigilância Sanitária
Portaria nº 230/2017

FABIO JUNNO S. DE M. BEZERRA

Maurício Ferreira de Araújo
Diretor da Vigilância Sanitária
Portaria nº 002 / 2013

MAURICIO FERREIRA DE ARAÚJO

000264



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA		OBJETO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (Processo Administrativo nº 054/2022)		O objeto da presente licitação é o registro de preço para registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município.				
A empresa, FRAZÃO COMÉRCIO e SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 17.548.947/0001-28, com sede na Rua Antônio Fátima Souza, 200, Pindoba, Custódia-PE - CEP: 56.640-000, com e-mail: frazacomercioservicos@gmail.com, e o fone.: (87) 98115-5023, vem, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, para os fins do referente pregão, apresentar a seguinte proposta de preço:						
PROPOSTA DE PREÇO						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Especificação		V. Unit R\$			V. Total R\$
LOTE 01	CESTAS BÁSICAS	UND		2700	R\$ 182,97	R\$ 494.019,00
LOTE 02	CESTAS BÁSICAS	UND		900	R\$ 182,97	R\$ 164.673,00

Cada cesta básica será composta pelas seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FEIJÃO	05	R\$ 6,89	R\$ 34,45
ARROZ	05	R\$ 3,77	R\$ 18,85
FARINHA DE MILHO	05	R\$ 1,85	R\$ 9,20
ÓLEO DE SOJA	01	R\$ 7,16	R\$ 7,16
MACARRÃO	02	R\$ 1,95	R\$ 3,90
FARINHA	03	R\$ 4,22	R\$ 12,66
AÇÚCAR	05	R\$ 3,66	R\$ 18,30
CAFÉ	03	R\$ 4,26	R\$ 12,78
SAL	01	R\$ 0,67	R\$ 0,67
BISCOITO, tipo melancia	02	R\$ 1,95	R\$ 3,90
BISCOITO CREAM CRACKER	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
SAPÃO	02	R\$ 3,02	R\$ 6,04
CHAMPAÑA	02	R\$ 17,97	R\$ 35,94
LEITE EM PO	03	R\$ 4,34	R\$ 13,02
		R\$	282,97



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	Campoêlo	16.000	R\$ 6,89	R\$ 124.020,00
2	ARROZ, tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	Camil	18000	R\$ 3,77	R\$ 67.860,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isento de sujidade e impurezas.	KG	Vitaminho	18000	R\$ 1,88	R\$ 33.840,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	Soja	3600	R\$ 7,16	R\$ 25.776,00
5	MACARRÃO fino, tipo espagete de semelha ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas de 1ª e 2ª qualidade, isentas de matéria tóxica e parasitas.	PCT	Vitarelle	7200	R\$ 1,95	R\$ 14.040,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	Boa Feita	10800	R\$ 4,22	R\$ 45.576,00
7	AÇÚCAR, cristal granulada, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	Feitibá	18000	R\$ 3,66	R\$ 65.880,00



8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	Maratá	10800	R\$ 4,26	R\$ 45.008,00
	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	3600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	Pilar	7200	R\$ 3,96	R\$ 28.512,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradipio. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Pilar	7200	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	RR	7200	R\$ 3,00	R\$ 21.744,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAVOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	Frenesi	7200	R\$ 17,97	R\$ 129.384,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	Camponesi	10800	R\$ 4,31	R\$ 46.572,00

R\$ 558.592,00
seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais



Proposta é válida pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data final prevista para sua entrega.
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;
Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observamos integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

Prazo de prestação do serviço: Conforme Edital.

Forma de Pagamento: Conforme o edital.

Vigência do contrato: Conforme edital, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos que estão incluídos nos preços todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Prazo de entrega: até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: Por meio do seu representante devidamente constituído, conforme documentação apresentada, para fins de participação e consequente contratação no processo em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO: Se comprometemos em substituir imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, equipamentos, materiais, ferramentas, veículos, etc, que porventura no momento estiver(em) impossibilitado(s) de atender ao objeto licitado:

Dados Bancários:

Banco: 077

Agência: 0001

Conta: 48747068

CUSTÓDIA, 21 DE ABRIL DE 2022

FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 32.548.947/0001-28

JOSE MICHAEL

RIBEIRO:06182961406

Assinado de forma digital por

JOSE MICHAEL

RIBEIRO:06182961406

Dados: 2022.04.22 10:19:25 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Administrativo Nº 054/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 07/04/2022 15:19:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/04/2022 10:44:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA
20/04/2022 11:03:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA
21/04/2022 15:41:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MATOS E RIBEIRO LTDA
21/04/2022 16:25:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATOS E RIBEIRO LTDA
22/04/2022 00:58:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURICIO ANTUNES DA SILVA
22/04/2022 07:35:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAURICIO ANTUNES DA SILVA
22/04/2022 08:07:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA
22/04/2022 08:16:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CESTAS BÁSICAS (ampla concorrência)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Campeão	Modelo: Campeão
Descrição: FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 6,8997	Valor Total: 93.145,95	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Camil	Modelo: Camil
Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 3,7752	Valor Total: 50.965,20	
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Vitamilho	Modelo: Vitamilho
Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 1,8687	Valor Total: 25.227,45	
Item: 4	Unidade: L	Marca: Soya	Modelo: Soya
Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,1796	Valor Total: 19.384,92	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: Vitarella	Modelo: Vitarella
Descrição: MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,9519	Valor Total: 10.540,26	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Boa Feira	Modelo: Boa Feira
Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,2291	Valor Total: 34.255,71	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Petribú	Modelo: Petribú
Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 3,6692	Valor Total: 49.534,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Item: 8	Unidade: PCT	Marca: Maratá	Modelo: Maratá
Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,2669	Valor Total: 34.561,89	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: RN	Modelo: RN
Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 0,6733	Valor Total: 1.817,91	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,9519	Valor Total: 10.540,26	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,0035	Valor Total: 16.218,90	
Item: 12	Unidade: LATA	Marca: 88	Modelo: 88
Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,0262	Valor Total: 16.341,48	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Frenesi	Modelo: Frenesi
Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 18,0057	Valor Total: 97.230,78	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo: Camponesa
Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,3501	Valor Total: 35.235,81	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATOS E RIBEIRO LTDA	050	32.548.947/0001-28	654.291,00	495.000,00	Sim
2 MAURICIO ANTUNES DA SILVA	080	20.977.101/0001-24	654.291,00	560.000,00	Sim
3 VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	005	11.609.023/0001-14	708.750,00	603.450,00	Sim
4 COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	028	41.648.722/0001-34	964.359,00	964.359,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 15:19:54	PUBLICADO		
08/04/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/04/2022 09:05:47	DISPUTA		
22/04/2022 09:05:47	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	708.750,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 028)	964.359,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	654.291,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

22/04/2022 09:05:47	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	654.291,00
22/04/2022 09:07:59	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	654.281,00
22/04/2022 09:08:30	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	654.280,00
22/04/2022 09:09:45	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	654.270,00
22/04/2022 09:10:59	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	654.265,00
22/04/2022 09:20:47	TEMPO RANDÔMICO		
22/04/2022 09:28:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 005			
22/04/2022 09:28:47	FECHADO 1		
22/04/2022 09:29:25	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	603.450,00
22/04/2022 09:29:45	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	560.000,00
22/04/2022 09:30:06	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	495.000,00
22/04/2022 09:33:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATOS E RIBEIRO LTDA			
22/04/2022 09:33:48	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CESTAS BÁSICAS (cota reservada ME/EPP)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Campeão	Modelo: Campeão
Descrição: FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 7,1088		Valor Total: 31.989,60
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Camil	Modelo: Camil
Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,8896		Valor Total: 17.503,20
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Vitamilho	Modelo: Vitamilho
Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 1,9253		Valor Total: 8.663,85
Item: 4	Unidade: L	Marca: Soya	Modelo: Soya
Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 7,3972		Valor Total: 6.657,48
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: Vitarella	Modelo: Vitarella
Descrição: MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,011		Valor Total: 3.619,80
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Boa Feira	Modelo: Boa Feira
Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,3572		Valor Total: 11.764,44
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Petribú	Modelo: Petribú
Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,7804		Valor Total: 17.011,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 8	Unidade: PCT	Marca: Maratá	Modelo: Maratá
Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,3962	Valor Total: 11.869,74	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: RN	Modelo: RN
Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,6937	Valor Total: 624,33	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,011	Valor Total: 3.619,80	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 3,0945	Valor Total: 5.570,10	
Item: 12	Unidade: LATA	Marca: 88	Modelo: 88
Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 3,1179	Valor Total: 5.612,22	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Frenesi	Modelo: Frenesi
Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 18,5514	Valor Total: 33.392,52	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo: Camponesa
Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,482	Valor Total: 12.101,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATOS E RIBEIRO LTDA	071	32.548.947/0001-28	218.097,00	170.000,00	Sim
2 VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	020	11.609.023/0001-14	236.250,00	200.600,00	Sim
3 MAURICIO ANTUNES DA SILVA	090	20.977.101/0001-24	218.097,00	210.000,00	Sim
4 COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	009	41.648.722/0001-34	321.453,00	321.453,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

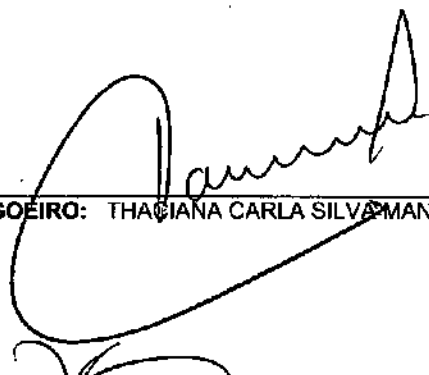
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

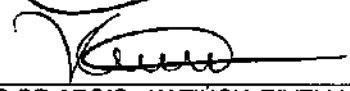
07/04/2022 15:19:54	PUBLICADO				
08/04/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/04/2022 09:05:47	DISPUTA				
22/04/2022 09:05:47	LANCE	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)			321.453,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)			236.250,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)			218.097,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

22/04/2022 09:05:47	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	218.097,00
22/04/2022 09:07:26	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	218.000,00
22/04/2022 09:08:21	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	217.990,00
22/04/2022 09:11:33	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	217.980,00
22/04/2022 09:20:47	TEMPO RANDÔMICO		
22/04/2022 09:21:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 020			
22/04/2022 09:21:47	FECHADO 1		
22/04/2022 09:23:11	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	210.000,00
22/04/2022 09:23:57	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	170.000,00
22/04/2022 09:26:37	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	200.600,00
22/04/2022 09:26:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATOS E RIBEIRO LTDA			
22/04/2022 09:26:48	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Administrativo Nº 054/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 07/04/2022 15:19:55

			TOTAL DO PROCESSO: 665.001,00	
MATOS E RIBEIRO LTDA			32.548.947/0001-28	665.001,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	495.000,00	Total: 495.000,72
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Campeão	Modelo: Campeão	
Descrição: FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
Quantidade: 13.500		Valor Unit.: 6,8997		Total Item: 93.145,95
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Camil	Modelo: Camil	
Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
Quantidade: 13.500		Valor Unit.: 3,7752		Total Item: 50.965,20
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Vitamilho	Modelo: Vitamilho	
Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujeidade e impurezas.				
Quantidade: 13.500		Valor Unit.: 1,8687		Total Item: 25.227,45
Item: 4	Unidade: L	Marca: Soya	Modelo: Soya	
Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
Quantidade: 2.700		Valor Unit.: 7,1796		Total Item: 19.384,92
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: Vitarella	Modelo: Vitarella	
Descrição: MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 1,9519		Total Item: 10.540,26
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Boa Feira	Modelo: Boa Feira	
Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
Quantidade: 8.100		Valor Unit.: 4,2291		Total Item: 34.255,71
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Petribú	Modelo: Petribú	
Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
Quantidade: 13.500		Valor Unit.: 3,6692		Total Item: 49.534,20
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: Maratá	Modelo: Maratá	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Quantidade: 8.100 **Valor Unit.: 4,2669** Total Item: 34.561,89

Item: 9 Unidade: KG Marca: RN Modelo: RN

Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 0,6733** Total Item: 1.817,91

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Pilar Modelo: Pilar

Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 1,9519** Total Item: 10.540,26

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Pilar Modelo: Pilar

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 3,0035** Total Item: 16.218,90

Item: 12 Unidade: LATA Marca: 88 Modelo: 88

Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 3,0262** Total Item: 16.341,48

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Frenesi Modelo: Frenesi

Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 18,0057** Total Item: 97.230,78

Item: 14 Unidade: PCT Marca: Camponesa Modelo: Camponesa

Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.

Quantidade: 8.100 **Valor Unit.: 4,3501** Total Item: 35.235,81

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 071 170.000,00 **Total: 170.000,28**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Campeão Modelo: Campeão

Descrição: FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazos de validade.

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 7,1088** Total Item: 31.989,60

Item: 2 Unidade: KG Marca: Camil Modelo: Camil

Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 3,8896** Total Item: 17.503,20

Item: 3 Unidade: KG Marca: Vitamilho Modelo: Vitamilho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 1,9253** Total Item: 8.663,85

Item: 4 Unidade: L Marca: Soya Modelo: Soya

Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 7,3972** Total Item: 6.657,48

Item: 5 Unidade: PCT Marca: Vitarella Modelo: Vitarella

Descrição: MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 2,011** Total Item: 3.619,80

Item: 6 Unidade: KG Marca: Boa Feira Modelo: Boa Feira

Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 4,3572** Total Item: 11.764,44

Item: 7 Unidade: KG Marca: Petribú Modelo: Petribú

Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 3,7804** Total Item: 17.011,80

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Maratá Modelo: Maratá

Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 4,3962** Total Item: 11.869,74

Item: 9 Unidade: KG Marca: RN Modelo: RN

Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 0,6937** Total Item: 624,33

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Pilar Modelo: Pilar

Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 2,011** Total Item: 3.619,80

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Pilar Modelo: Pilar

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 3,0945** Total Item: 5.570,10

Item: 12 Unidade: LATA Marca: 88 Modelo: 88

Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 3,1179** Total Item: 5.612,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Frenesi Modelo: Frenesi

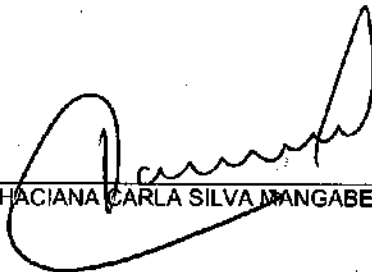
Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .

Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 18,5514 Total Item: 33.392,52

Item: 14 Unidade: PCT Marca: Camponesa Modelo: Camponesa

Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.

Quantidade: 2.700 Valor Unit.: 4,482 Total Item: 12.101,40



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Administrativo Nº 054/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 07/04/2022 15:19:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/04/2022 10:44:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA
20/04/2022 11:03:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA
21/04/2022 15:41:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MATOS E RIBEIRO LTDA
21/04/2022 16:25:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATOS E RIBEIRO LTDA
22/04/2022 00:58:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURICIO ANTUNES DA SILVA
22/04/2022 07:35:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAURICIO ANTUNES DA SILVA
22/04/2022 08:07:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA
22/04/2022 08:16:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO
CESTAS BÁSICAS (ampla concorrência)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Campeão	Modelo: Campeão
Descrição: FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 6,8997	Valor Total: 93.145,95	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Camil	Modelo: Camil
Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 3,7752	Valor Total: 50.965,20	
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Vitamilho	Modelo: Vitamilho
Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 1,8687	Valor Total: 25.227,45	
Item: 4	Unidade: L	Marca: Soya	Modelo: Soya
Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,1796	Valor Total: 19.384,92	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: Vitarella	Modelo: Vitarella
Descrição: MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,9519	Valor Total: 10.540,26	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Boa Feira	Modelo: Boa Feira
Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,2291	Valor Total: 34.255,71	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Petribú	Modelo: Petribú
Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 3,6692	Valor Total: 49.534,20	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 8	Unidade: PCT	Marca: Maratá	Modelo: Maratá
Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,2669	Valor Total: 34.561,89	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: RN	Modelo: RN
Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 0,6733	Valor Total: 1.817,91	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,9519	Valor Total: 10.540,26	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebração. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,0035	Valor Total: 16.218,90	
Item: 12	Unidade: LATA	Marca: 88	Modelo: 88
Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,0262	Valor Total: 16.341,48	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Frenesi	Modelo: Frenesi
Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 18,0057	Valor Total: 97.230,78	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo: Camponesa
Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,3501	Valor Total: 35.235,81	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATOS E RIBEIRO LTDA	050	32.548.947/0001-28	654.291,00	495.000,00	Sim
2 MAURICIO ANTUNES DA SILVA	080	20.977.101/0001-24	654.291,00	560.000,00	Sim
3 VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	005	11.609.023/0001-14	708.750,00	603.450,00	Sim
4 COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	028	41.648.722/0001-34	964.359,00	964.359,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 15:19:54	PUBLICADO				
08/04/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/04/2022 09:05:47	DISPUTA				
22/04/2022 09:05:47	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)			654.291,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)			654.291,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)			708.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

22/04/2022 09:05:47	LANCE	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 028)	964.359,00
22/04/2022 09:07:59	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	654.281,00
22/04/2022 09:08:30	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	654.280,00
22/04/2022 09:09:45	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	654.270,00
22/04/2022 09:10:59	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	654.265,00
22/04/2022 09:20:47	TEMPO RANDÔMICO		
22/04/2022 09:28:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 005			
22/04/2022 09:28:47	FECHADO 1		
22/04/2022 09:29:25	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	603.450,00
22/04/2022 09:29:45	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	560.000,00
22/04/2022 09:30:06	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	495.000,00
22/04/2022 09:33:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATOS E RIBEIRO LTDA			
22/04/2022 09:33:48	HABILITAÇÃO		
22/04/2022 10:15:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/04/2022 10:45:34	EM ADJUDICAÇÃO		
22/04/2022 10:49:42	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
CESTAS BÁSICAS (cota reservada ME/EPP)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Campeão	Modelo: Campeão
Descrição: FEIJÃO, cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 7,1088	Valor Total: 31.989,60	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Camil	Modelo: Camil
Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,8896	Valor Total: 17.503,20	
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Vitamilho	Modelo: Vitamilho
Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 1,9253	Valor Total: 8.663,85	
Item: 4	Unidade: L	Marca: Soya	Modelo: Soya
Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 7,3972	Valor Total: 6.657,48	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: Vitarella	Modelo: Vitarella
Descrição: MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,011	Valor Total: 3.619,80	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Boa Feira	Modelo: Boa Feira
Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,3572	Valor Total: 11.764,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Item: 7	Unidade: KG	Marca: Petribú	Modelo: Petribú
Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,7804	Valor Total: 17.011,80	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: Maratá	Modelo: Maratá
Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,3962	Valor Total: 11.869,74	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: RN	Modelo: RN
Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,6937	Valor Total: 624,33	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,011	Valor Total: 3.619,80	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 3,0945	Valor Total: 5.570,10	
Item: 12	Unidade: LATA	Marca: 88	Modelo: 88
Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 3,1179	Valor Total: 5.612,22	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Frenesi	Modelo: Frenesi
Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 18,5514	Valor Total: 33.392,52	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo: Camponesa
Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,482	Valor Total: 12.101,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATOS E RIBEIRO LTDA	071 32.548.947/0001-28	218.097,00	170.000,00	Sim
2 VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	020 11.609.023/0001-14	236.250,00	200.600,00	Sim
3 MAURICIO ANTUNES DA SILVA	090 20.977.101/0001-24	218.097,00	210.000,00	Sim
4 COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	009 41.648.722/0001-34	321.453,00	321.453,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 15:19:54	PUBLICADO
08/04/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/04/2022 09:05:47	DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

22/04/2022 09:05:47	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	236.250,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	218.097,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	218.097,00
22/04/2022 09:05:47	LANCE	COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	321.453,00
22/04/2022 09:07:26	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	218.000,00
22/04/2022 09:08:21	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	217.990,00
22/04/2022 09:11:33	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	217.980,00
22/04/2022 09:20:47	TEMPO RANDÔMICO		
22/04/2022 09:21:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 020			
22/04/2022 09:21:47	FECHADO 1		
22/04/2022 09:23:11	LANCE	MAURICIO ANTUNES DA SILVA (PARTICIPANTE 090)	210.000,00
22/04/2022 09:23:57	LANCE	MATOS E RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	170.000,00
22/04/2022 09:26:37	LANCE	VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	200.600,00
22/04/2022 09:26:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATOS E RIBEIRO LTDA			
22/04/2022 09:26:48	HABILITAÇÃO		
22/04/2022 10:15:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/04/2022 10:45:34	EM ADJUDICAÇÃO		
22/04/2022 10:49:44	ADJUDICADO		



 PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



 MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



 APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Administrativo Nº 054/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 07/04/2022 15:19:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/04/2022 11:16:50
CESTAS BÁSICAS (ampla concorrência)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Campeão	Modelo: Campeão
Descrição: FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 6,8997	Valor Total: 93.145,95	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Camil	Modelo: Camil
Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 3,7752	Valor Total: 50.965,20	
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Vitamilho	Modelo: Vitamilho
Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 1,8687	Valor Total: 25.227,45	
Item: 4	Unidade: L	Marca: Soya	Modelo: Soya
Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,1796	Valor Total: 19.384,92	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: Vitarella	Modelo: Vitarella
Descrição: MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,9519	Valor Total: 10.540,26	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Boa Feira	Modelo: Boa Feira
Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,2291	Valor Total: 34.255,71	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Petribú	Modelo: Petribú
Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 13.500	Valor Unit.: 3,6692	Valor Total: 49.534,20	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: Maratá	Modelo: Maratá
Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 14.100	Valor Unit.: 4,2669	Valor Total: 34.561,89	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: RN	Modelo: RN
Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 0,6733	Valor Total: 1.817,91	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,9519	Valor Total: 10.540,26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,0035	Valor Total: 16.218,90	
Item: 12	Unidade: LATA	Marca: 88	Modelo: 88
Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,0262	Valor Total: 16.341,48	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Frenesi	Modelo: Frenesi
Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 18,0057	Valor Total: 97.230,78	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo: Camponesa
Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.			
Quantidade: 8.100	Valor Unit.: 4,3501	Valor Total: 35.235,81	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATOS E RIBEIRO LTDA	050 32.548.947/0001-28	654.291,00	495.000,00	Sim
2 MAURICIO ANTUNES DA SILVA	080 20.977.101/0001-24	654.291,00	560.000,00	Sim
3 VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	005 11.609.023/0001-14	708.750,00	603.450,00	Sim
4 COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	028 41.648.722/0001-34	964.359,00	964.359,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/04/2022 11:16:50
CESTAS BÁSICAS (cota reservada ME/EPP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Campeão	Modelo: Campeão
Descrição: FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 7,1088	Valor Total: 31.989,60	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Camil	Modelo: Camil
Descrição: ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,8896	Valor Total: 17.503,20	
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Vitamilho	Modelo: Vitamilho
Descrição: FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 1,9253	Valor Total: 8.663,85	
Item: 4	Unidade: L	Marca: Soya	Modelo: Soya
Descrição: ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 7,3972	Valor Total: 6.657,48	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 5	Unidade: PCT	Marca: Vitarella	Modelo: Vitarella
Descrição: MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,011	Valor Total: 3.619,80	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: Boa Feira	Modelo: Boa Feira
Descrição: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,3572	Valor Total: 11.764,44	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Petribú	Modelo: Petribú
Descrição: AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,7804	Valor Total: 17.011,80	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: Maratá	Modelo: Maratá
Descrição: CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,3962	Valor Total: 11.869,74	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: RN	Modelo: RN
Descrição: SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,6937	Valor Total: 624,33	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,011	Valor Total: 3.619,80	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: Pilar	Modelo: Pilar
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 3,0945	Valor Total: 5.570,10	
Item: 12	Unidade: LATA	Marca: 88	Modelo: 88
Descrição: SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 3,1179	Valor Total: 5.612,22	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: Frenesi	Modelo: Frenesi
Descrição: CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 18,5514	Valor Total: 33.392,52	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo: Camponesa
Descrição: LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 4,482	Valor Total: 12.101,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATOS E RIBEIRO LTDA	071	32.548.947/0001-28	218.097,00	170.000,00	Sim
2 VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA	020	11.609.023/0001-14	236.250,00	200.600,00	Sim
3 MAURICIO ANTUNES DA SILVA	090	20.977.101/0001-24	218.097,00	210.000,00	Sim
4 COMERCIO ATACADISTA XAVIER LTDA	009	41.648.722/0001-34	321.453,00	321.453,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

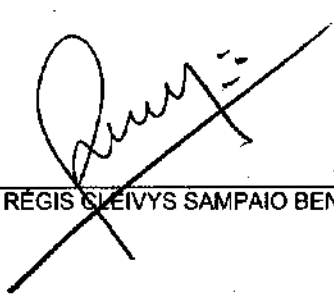
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

000285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME


AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003286

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 024/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, Processo Administrativo 054/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Fontino Souza, 200, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.548.947/0001-28, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo	KG	CAMPEÃO	13.500	R\$ 6,89	R\$ 93.015,00

CNPJ nº. 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/Nº Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.22



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000287

	95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	13.500	R\$ 3,77	R\$ 50.895,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	13.500	R\$ 1,86	R\$ 25.110,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	2.700	R\$ 7,16	R\$ 19.332,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	5.400	R\$ 1,95	R\$ 10.530,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	BOA FEIRA	8.100	R\$ 4,22	R\$ 34.182,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.22 15:05:05 -0300



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000288

7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETRIBÚ	13.500	R\$ 3,66	R\$ 49.410,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	8.100	R\$ 4,26	R\$ 34.506,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	2.700	R\$ 0,67	R\$ 1.809,00
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	PILAR	5.400	R\$ 1,95	R\$ 10.530,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade	PCT	PILAR	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000289

	requisitante.					
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	5.400	R\$ 3,02	R\$ 16.308,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .	PCT	FRENESI	5.400	R\$ 17,97	R\$ 97.038,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	CAMPONES A	8.100	R\$ 4,34	R\$ 35.154,00
VALOR GLOBAL: 494.019,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS)						

LOTE 02 (exclusivo para ME/EPP - Cota de 25% do LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariôquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade	KG	CAMPEÃO	4.500	R\$ 6,89	R\$ 31.005,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL
JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182961406 RIBEIRO:0618296140
Dados: 2022.04.22



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003290

	correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	4.500	R\$ 3,77	R\$ 16.965,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILH O	4.500	R\$ 1,86	R\$ 8.370,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	900	R\$ 7,16	R\$ 6.444,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	1.800	R\$ 1,95	R\$ 3.510,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg,	KG	BOA FEIRA	2.700	R\$ 4,22	R\$ 11.394,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000291

	com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETRIBÚ	4.500	R\$ 3,66	R\$ 16.470,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	2.700	R\$ 4,26	R\$ 11.502,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	PILAR	1.800	R\$ 1,95	R\$ 3.510,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	PCT	PILAR	1.800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000292

	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	1.800	R\$ 3,02	R\$ 5.436,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g .	PCT	FRENESI	1.800	R\$ 17,97	R\$ 32.346,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	CAMPONE SA	2.700	R\$ 4,34	R\$ 11.718,00
VALOR GLOBAL: 164.673,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, 5/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL RIBEIRO:06182961406
JOSE MICHAEL RIBEIRO:06182961406
961406
Dados: 2022.04.22



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000293

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000294

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL RIBEIRO:0618296140961406
Dados: 2022.04.22



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000295

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000296

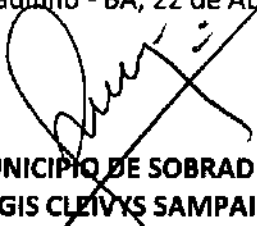
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 22 de Abril de 2022.


MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR
CONTRATANTE

JOSE MICHAEL

RIBEIRO:06182961406

Assinado de forma digital por JOSE

MICHAEL RIBEIRO:06182961406

Dados: 2022.04.22 15:07:39 -03'00'

MATOS E RIBEIRO LTDA
JOSÉ MICHAEL RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º

2- 
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º

000297

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 054/2022 – PE (SRP) nº. 012/2022. Fica adjudicado o objeto: registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº 32.548.947/0001-28, no valor global R\$ 658.692,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), **Adjudicado em: 22/04/2022.** Thaciana Carla Silva Mangebeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PAD nº. 054/2022 – PE (SRP) nº. 012/2022.** Objeto: registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº 32.548.947/0001-28, no valor global R\$ 658.692,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), **Homologado em: 22/04/2022.** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, obtido através do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 012/2022 - PAD nº. 054/2021**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 22/04/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: MATOS E RIBEIRO LTDA**CNPJ: 32.548.947/0001-28****ENDEREÇO: Rua Antônio Fontino Souza, 200, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000****VIGÊNCIA: 22 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023.****LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	CAMPEÃO	13.500	R\$ 6,89	R\$ 93.015,00
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	13.500	R\$ 3,77	R\$ 50.895,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isento de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	13.500	R\$ 1,86	R\$ 25.110,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	2.700	R\$ 7,16	R\$ 19.332,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	5.400	R\$ 1,95	R\$ 10.530,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	BOA FEIRA	8.100	R\$ 4,22	R\$ 34.182,00
7	ACÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETRIBÚ	13.500	R\$ 3,66	R\$ 49.410,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	8.100	R\$ 4,26	R\$ 34.506,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg.	KG	RN	2.700	R\$ 0,67	R\$ 1.809,00



000298

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	PILAR	5.400	R\$ 1,95	R\$ 10.530,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PILAR	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	5.400	R\$ 3,02	R\$ 16.308,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	FRENESI	5.400	R\$ 17,97	R\$ 97.038,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/08/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	CAMPONES A	8.100	R\$ 4,34	R\$ 35.154,00
VALOR GLOBAL: 494.019,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS)						

LOTE 02 (exclusivo para ME/EPP - Cota de 25% do LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	CAMPEÃO	4.500	R\$ 6,89	R\$ 31.005,00
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	4.500	R\$ 3,77	R\$ 16.985,00
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	4.500	R\$ 1,86	R\$ 8.370,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	900	R\$ 7,16	R\$ 6.444,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	1.800	R\$ 1,95	R\$ 3.510,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	BOA FEIRA	2.700	R\$ 4,22	R\$ 11.394,00



000295

7	açúcar, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETRIBÚ	4.500	R\$ 3,66	R\$ 16.470,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	2.700	R\$ 4,26	R\$ 11.502,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	PILAR	1.800	R\$ 1,95	R\$ 3.510,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PILAR	1.800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	1.800	R\$ 3,02	R\$ 5.436,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - GRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	FRENESI	1.800	R\$ 17,97	R\$ 32.346,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	CAMPONES A	2.700	R\$ 4,34	R\$ 11.718,00
VALOR GLOBAL: 184.673,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)						

Sobradinho/BA, em 22 de abril de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

PESQUISA Se as eleições para governador da Bahia fossem realizadas hoje, ACM Neto (União Brasil) ganharia no 1º turno com mais do que o dobro de votos dos adversários. A constatação é da pesquisa divulgada ontem pelo Instituto Paraná.

Na pesquisa estimulada, ACM Neto tem 55,4%. Em segundo, aparece Jerônimo Rodrigues (PT), com 16,1%; João Roma (PL), com 10,1%; Kleber Rosa (PSol), com 1,2%; e Giovani Damico (PCB), com 0,5%. Brancos e nulos têm 9,5%. Não sabem ou não responderam, 7,2%.

Já na pesquisa espontânea, os eleitores que ainda não sabem dominam 59%. Neto aparece com 20,9% dos votos. Em seguida, aparece Jerônimo Rodrigues, com 5,8%, seguido de João Roma (3,8%) e Rui Costa (2,9%). Brancos e nulos somam 6,7%. Outros candidatos têm 0,9%.

A pesquisa tem nível de confiança de 95,0% para uma margem estimada de erro de aproximadamente 2,3% para os resultados gerais. O levantamento foi feito com entrevistas pessoais a eleitores com 16 anos ou mais em 80 municípios entre os dias 19 e 24 de abril.



ACM Neto tem visitado municípios do interior baiano

ACM Neto ganha no 1º turno com mais que o dobro de votos

Para o cargo de senador, na pesquisa estimulada, Otto Alencar (PSD) lidera com 32,7% dos votos. João Leão (PP) aparece em segundo, com 15,4%. Raíssa Soares (PL) tem 7%, e Tâmara Azevedo (PSol), 5,6%. Brancos e

nulos somam 22,5%. Não sabem ou não responderam, 16,7%.

A pesquisa está registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o nº BA-06739/2022.

Ontem, o prefeito de São

55,4%

dos votos tem ACM Neto na pesquisa estimulada, seguido de Jerônimo Rodrigues (PT), com 16,1%; João Roma (PL), com 10,1%; Kleber Rosa (PSol), com 1,2%; e Giovani Damico (PCB), com 0,5%.

1.820

eleitores foram ouvidos

80

cidades foram pesquisadas entre 19 e 24 de abril

Francisco do Conde, Antônio Calmon (PP), e o vice, Carlos Alberto Bispo Cruz (PT), anunciaram apoio à candidatura de ACM Neto ao governo do estado.

"Decidi apoiar ACM Neto e João Leão [pré-candidato ao Senado] por afinidade. Sempre tive uma boa relação com Leão e o deputado Cacá Leão, que sempre apoiaram todas as ações para o desenvolvimento de São Francisco do Conde", afirmou o vice-prefeito Carlos Alberto.

O prefeito Antônio Calmon disse que a gestão de Neto à frente de Salvador serve de cartão de visitas para todas as cidades da Bahia. "Por ser do PP, pela fidelidade à liderança do nosso presidente, por todo apoio que ele [João Leão] e Cacá Leão sempre nos deram, decidi caminhar com ACM Neto. Nosso município tem muitas necessidades e tenho certeza que eles vão nos ajudar", avalia.

O vice-governador João Leão e o deputado Cacá Leão acompanharam o prefeito e o vice de São Francisco do Conde na agenda com ACM Neto. Após o encontro, Neto falou sobre o apoio recebido: "Será muito importante nessa nossa caminhada".

A COLUNA SATÉLITE ESTÁ DE FÉRIAS E VOLTA A SER PUBLICADA REGULARMENTE EM 19 DE MAIO

... SEXTA-FEIRA ...
29 DE ABRIL
SHOWTIME 21h

... RODRIGO CÁCERES ...

STAND UP COMEDY + DE 60 IMITAÇÕES E DOBLAGENS

ASSINANTE GANHA DESCONTO 49%

RODRIGO CÁCERES
SALVADOR - BA

SYMPLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 02/2022
O município de Manoel Vitorino publica e realiza de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Data de Recebimento das Propostas Docum. até 16/05/2022, às 12:00h.
Local: Rua Getúlio Vargas, 1000 - Presidente da Câmara de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de computadores, impressoras, aparelhos eletrônicos, datacenters e demais instalações. Edital: Público: 06.05.2022, às 09h. São de acesso: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em: https://portal.portallicitacoes.com.br/licitacoes-e-com-br. Mais informações de segunda a sexta das 08h às 12h. Telefone/WhatsApp: (71) 3635-1162. E-mail: cotacao@tanquenovo.ba.gov.br. Endereço: Avenida do Comércio, Centro, Tanque Novo/BA, em 20 de Abril 2022.
THAYE MORAES MERRA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCANJO
CNPJ nº 13.822.033/0001-81
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCANJO, BA, atendendo a Lei nº 11.847/2009 e as Resoluções/FNDECD nº. 038/2009, nº. 028/2013, nº. 04/2015, nº. 006/2020 e 02/2021, realizará chamada pública no dia 29 de abril até 20 de maio de 2022, a partir das 09h até às 14h, no sede do Licitopêso da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais para atender os alunos matriculados nos escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Pilo Arcanjo/BA. O edital está disponível no site: <http://www.pilaarcanjo.ba.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça Coronel Franklin Lima nº 41 Município do Pilo Arcanjo/BA, Presidente da CPL: Delvid Fonseca Borges.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
PREG. MUN. MATA DE SÃO JOÃO (AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CELIA COLARES ESI) E LÍQUIDAR OBRAS EM ANDAMENTO DO CENTRO DE CULTURA NA ESCOLA, ALÉM DO PRECATORIO DE RENTABILIZAÇÃO DO ENTORNO, CONSERVAÇÃO DO TERRENO, DESENVOLVIMENTO COM GRADIL E BARRA FEITA PARA COBERTURA COM ESTRECHAMENTO DE ALVENARIA E TELHA TRANSLUCIDA DO JARDIM E RECONSTRUÇÃO DE MURTO DE ACESSO ONTENDO DA REFERIDA ESCOLA LOCALIZADA NA RUA CALÍSTO DE MATA DO BAIRRO DO VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA. Abertura: 26/05/2022 às 09h / Pregão Eletrônico nº. 44/2022 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, BA, atendendo a Lei nº 11.847/2009 e as Resoluções/FNDECD nº. 038/2009, nº. 028/2013, nº. 04/2015, nº. 006/2020 e 02/2021, realizará chamada pública no dia 29 de abril até 20 de maio de 2022, a partir das 09h até às 14h, no sede do Licitopêso da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais para atender os alunos matriculados nos escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Pilo Arcanjo/BA. O edital está disponível no site: <http://www.pilaarcanjo.ba.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça Coronel Franklin Lima nº 41 Município do Pilo Arcanjo/BA, Presidente da CPL: Delvid Fonseca Borges.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2022
PADI nº. 054/2022. Fica adjudicado o objeto: registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-26, no valor global R\$ 658.592,00 (seiscientos e cinquenta e oito mil, secentos e noventa e dois reais). Aquisição em: 22/04/2022. Thelaine Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2022
Homologação do PADI nº. 054/2022. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-26, no valor global R\$ 658.592,00 (seiscientos e cinquenta e oito mil, secentos e noventa e dois reais). Homologado em: 22/04/2022. Régia Celyri Sampaio Bento - Prefeita Municipal



000301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 25 de abril de 2022.

Circular Interno nº 083/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, solicitamos que seja realizado o contrato de 50% da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, firmada com a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, para o **fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas**, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme planilha abaixo:

LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	CAMPEÃO	6750	R\$ 6,89	R\$ 46.507,50
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	6750	R\$ 3,77	R\$ 25.447,50
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	6750	R\$ 1,86	R\$ 12.555,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	1350	R\$ 7,16	R\$ 9.666,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	2700	R\$ 1,95	R\$ 5.265,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1.	KG	BOA FEIRA	4050	R\$ 4,22	R\$ 17.091,00



000300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETRIBÚ	6750	R\$ 3,66	R\$ 24.705,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	4050	R\$ 4,26	R\$ 17.253,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	1350	R\$ 0,67	R\$ 904,50
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	PILAR	2700	R\$ 1,95	R\$ 5.265,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PILAR	2700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	2700	R\$ 3,02	R\$ 8.154,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	FRENESI	2700	R\$ 17,97	R\$ 48.519,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	PCT	CAMPONESA	4050	R\$ 4,34	R\$ 17.577,00



200300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.					
VALOR GLOBAL: R\$ 247.009,60 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 02 (exclusivo para ME/EPP - Cota de 25% do LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	CAMPEÃO	2250	R\$ 6,89	R\$ 15.502,50
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	2250	R\$ 3,77	R\$ 8.482,50
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	2250	R\$ 1,86	R\$ 4.185,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	450	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção.	KG	BOA FEIRA	1350	R\$ 4,22	R\$ 5.697,00



000304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glômérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETTRIBÚ	2250	R\$ 3,66	R\$ 8.235,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	1350	R\$ 4,26	R\$ 5.751,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	450	R\$ 0,67	R\$ 301,50
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	PILAR	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PILAR	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	900	R\$ 3,02	R\$ 2.718,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	FRENESI	900	R\$ 17,97	R\$ 16.173,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as	PCT	CAMPONESA	1350	R\$ 4,34	R\$ 5.859,00



000305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.					
VALOR GLOBAL: R\$ 82.336,50 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção Programa Benefícios Eventuais

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 00/28/29

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.087 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 09

Paulo José Macedo de Souza
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0056/22

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.23972**

CNPJ/CPF: **32.548.947/0001-28**

Atividade: **SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LO DE**

Razão Social: **MATOS E RIBEIRO LTDA**

Localização Comercial ...: **RUA ANTONIO FONTINO SOUZA, 200 -**

PINDOBA - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fê. Eu, **GERLENILSON S SANTOS**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 25 de Março de 2022

Em testemunho da verdade, **Gerlenilson S. Santos**
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização
Portaria nº 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000001425418-25

Data de Emissão: 02/03/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

Endereço: RUA ANTONIO FONTINO DE SOUZA N. 200, PINDOBA, CUSTODIA - PE, CEP: 56640000

CNPJ: 32.548.947/0001-28

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/05/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

300300

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATOS E RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.548.947/0001-28

Certidão n°: 1668500/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:34:20

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATOS E RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.548.947/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.548.947/0001-28

Razão Social: MATOS E RIBEIRO LTDA

Endereço: R ANTONIO FONTINO SOUZA 200 / PINDOBA / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001560018709297

Informação obtida em 21/04/2022 11:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 32.548.947/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:06 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **FBF9.6278.9C84.7F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000311

CONTRATO Nº 079/2022

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Fontino Souza, 200, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.548.947/0001-28, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **José Michael Ribeiro**, portador do RG 7126006 SDS-PE e CPF 061.829.614-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 012/2022 e Processo Administrativo 054/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas**, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **006/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no	KG	CAMPEÃO	6750	R\$ 6,89	R\$ 46.507,50

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma
digital por JOSE
MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25
10:22:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000312

	mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	6750	R\$ 3,77	R\$ 25.447,50
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	6750	R\$ 1,86	R\$ 12.555,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	1350	R\$ 7,16	R\$ 9.666,00
5	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	2700	R\$ 1,95	R\$ 5.265,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	BOA FEIRA	4050	R\$ 4,22	R\$ 17.091,00
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETTRIBÚ	6750	R\$ 3,66	R\$ 24.705,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	4050	R\$ 4,26	R\$ 17.253,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	1350	R\$ 0,67	R\$ 904,50

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25 10:23:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000313

10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	PILAR	2700	R\$ 1,95	R\$ 5.265,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PILAR	2700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	2700	R\$ 3,02	R\$ 8.154,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	FRENESI	2700	R\$ 17,97	R\$ 48.519,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	CAMPONESA	4050	R\$ 4,34	R\$ 17.577,00
VALOR GLOBAL: R\$ 247.009,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 02 (exclusivo para ME/EPP - Cota de 25% do LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor	KG	CAMPEÃO	2250	R\$ 6,89	R\$ 15.502,50

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25 10:24:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000314

	característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
2	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	2250	R\$ 3,77	R\$ 8.482,50
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	2250	R\$ 1,86	R\$ 4.185,00
4	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	L	SOYA	450	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00
5	MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	VITARELLA	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
6	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	BOA FEIRA	1350	R\$ 4,22	R\$ 5.697,00
7	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	PETTRIBÚ	2250	R\$ 3,66	R\$ 8.235,00
8	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 250gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	MARATÁ	1350	R\$ 4,26	R\$ 5.751,00
9	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	RN	450	R\$ 0,67	R\$ 301,50
10	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com	PCT	PILAR	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma
digital por JOSE
MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000315

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
11	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PILAR	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
12	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	88	900	R\$ 3,02	R\$ 2.718,00
13	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, unidade contendo 500g.	PCT	FRENESI	900	R\$ 17,97	R\$ 16.173,00
14	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	PCT	CAMPONESA	1350	R\$ 4,34	R\$ 5.859,00
VALOR GLOBAL: R\$ 82.336,50 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do município, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma digital por JOSE MICHAEL RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25 10:24:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000316

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 329.346,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção Programa Benefícios Eventuais

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 00/28/29

ORÇAMENTO: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.087 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 09

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma
digital por JOSE
MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000317

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma
digital por JOSE
MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25
10:25:42 -03'00'



8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma
digital por JOSE
MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000320

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma
digital por JOSE
MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25
10:26:24 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000321

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOSE MICHAEL
RIBEIRO:06182
961406

Assinado de forma
digital por JOSE
MICHAEL
RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000322

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

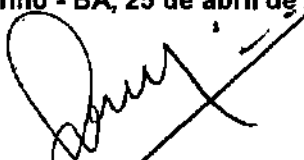
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 25 de abril de 2022.


MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

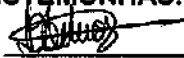
JOSE MICHAEL

RIBEIRO:06182961406

Assinado de forma digital por JOSE
MICHAEL RIBEIRO:06182961406
Dados: 2022.04.25 10:26:58 -03'00'

MATOS E RIBEIRO LTDA
JOSÉ MICHAEL RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: 080-907.345-40
CPF/MF n.º

2- 

Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2061

BAHIA - 26 de Abril de 2022 - Terça-feira

Atos Administrativos

000321

EXTRATO DE CONTRATO 077/2022

Contrato nº 077/2022. Proc. Adm. nº. 194/2021. Pregão Presencial (SRP) nº 038/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. VALOR GLOBAL: R\$ 628.922,18 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

Contrato nº 078/2022. Proc. Adm. nº. 055/2021. Pregão Presencial (SRP) nº 011/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades do setor elétrico da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 246.773,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 079/2022

Contrato nº 079/2022. Proc. Adm. nº. 054/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ 32.548.947/0001-28. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município, pautada na Lei Municipal nº 555 de 16 de outubro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$ 329.346,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 049/2022 - TP nº. 004/2022. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal Professora Maria Nilza de Souza, no Município de Sobradinho, a empresa CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20, no valor global de R\$ 270.333,31 (Duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Adjudicado em: 26/04/2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 049/2022 - TP nº. 004/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal Professora Maria Nilza de Souza, no Município de Sobradinho. Vencedora: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20, no valor global de R\$ 270.333,31 (Duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Homologado em: 26/04/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 080/2022

Contrato nº 080/2022. Proc. Adm. nº. 049/2022. TP nº. 004/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20, no valor global de R\$ 270.333,31 (Duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). ASSINATURA: 26/04/2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal Professora Maria Nilza de Souza, no Município de Sobradinho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.